DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 22 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3327

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21 E PORTARIA MTP 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.011-IPSEC - INSTUTO PREVIDÊNCIA **SOCIAL** DOS SERVID DE. 02011.04.122.2102.2939 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC 3.3.90.35.00.00.802- SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00.802- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER VIGÊNCIA: até 20/03/2024.**PARTES** CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-PB e: CT Nº 00001/2023 - 20.03.23 -

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 17.400,00.

Caaporã - PB, 21 de Março de 2023.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:C658BC68

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DP00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TERRITORIAL EM CADASTRO **URBANO** ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS E TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; ATUALIZAÇÃO INFORMATIZAÇÃO DE LOGRADOUROS: RESTRUTURAÇÃO DE ACERVO CARTOGRÁFICO; ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE IMÓVEIS (PGV), CRIAÇÃO DO ATLAS DIGITAL TEMÁTICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA NA WEB (SIG-WEB) E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2023. DOTAÇÃO: 02.040 -SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.121.2107.3031-MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO E DO CADASTRO IMOB 3.3.90.35.00.00.500- SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/03/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNETEC PB - CNPJ nº 02.168.943/0001-53 - CT Nº 00059/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16.03.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 20 de Março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:66643370

1

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO SILVINO, N° 134 - CENTRO - CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS. DA SEDE FUNDAMENTO LEGAL: n° DP00007/2021. Dispensa ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00008/2021 - Amanda de Albuquerque Pessoa de Santana - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.03.23.

Caaporã - PB, 20 de Março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 508B65AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 845/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 845/2023

Caaporã em 16 de março 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1**. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, com conta corrente e rubrica próprias.
- **Art. 2.** O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído pelas seguintes fontes de receita:
- I por valores relativos a condenações judiciais nas hipóteses de violação dos direitos das pessoas com deficiência, independentemente dos autores/réus das ações judiciais ou subscritores de eventuais termos de acordo em juízo;
- II por valores obtidos pelo Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal, Prefeitura Municipal e Defensoria Pública Estadual e da União, em Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta ou acordos judiciais e extrajudiciais, nas hipóteses de violação dos direitos das pessoas com deficiência;
- III por doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
- IV por doações de entidade ou organismos internacionais;
- V por valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajustes onde exista previsão expressa de destinação ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
- VI pelos rendimentos e receitas provenientes de quaisquer aplicações financeiras dos seus recursos;
- VII por quaisquer outras receitas que possam ser destinadas ao setor de proteção aos direitos da pessoa com deficiência.
- § 1º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, com anuência e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- § 2º Compete ao COMPED gerir e deliberar pela aplicação da renda constante do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência a ser criado, respeitando em tal gestão todos os termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, sob pena de incursão em responsabilidade administrativa, civil e criminal.
- § 3º A Solicitação de Empenho correspondente às despesas ou repasse financeiro advindo do Fundo será assinada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou congênere e pelo presidente do COMPED, respeitadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- § 4º Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na lei orçamentária ou de crédito adicional, obedecendo a sua aplicação às normas gerais do direito financeiro.

- § 5º Anualmente, no mês de janeiro, será elaborado o Demonstrativo de Receitas e Despesas do Fundo com o encaminhamento, ao Secretário Municipal de Assistência Social ou congênere e ao COMPED.
- **Art. 3.** Em havendo recursos financeiros no Fundo a que se refere o artigo anterior, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência promoverá, se possível anualmente, chamamentos públicos para a apresentação de projetos pelas organizações da sociedade civil que desenvolvem trabalhos para pessoas com deficiência, legalmente constituídas e inscritas neste COMPED, objetivando a distribuição dos recursos, observados estritamente os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- **Art. 4.** Os representantes das entidades que atendem pessoas com deficiência, titular ou suplente, não poderão compor comissões de seleção e avaliação e monitoramento de projetos que envolvam repasses financeiros, desenvolvidos pelas entidades com as quais mantêm vínculo de direção ou relação de emprego.
- **Art. 5**. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 6.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de Março 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:45C679EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 846/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 846/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO Caaporã em 16 de março 2023.

REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE CONHECIDA COMO "FOOD TRUCK" NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE INDICA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art.1º-** Fica regulamentado o exercício da atividade conhecida como "FOOD TRUCK", no Município de Caaporã.
- **Art. 2º** Esta lei tem como objetivo geral fomentar o empreendedorismo, propiciar oportunidades de formalização, e promover o uso democrático e inclusivo do espaço público.
- **Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, considera-se atividade de "FOOD TRUCK", o comércio de alimentos em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.

Parágrafo único. A atividade de "FOOD TRUCK" de que trata este artigo prevê o comércio de alimentos em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6 (seis) metros.

- **Art.** 4° Esta Lei não se aplica ao comércio de alimentos em feiras livres, nem a quaisquer outras atividades previstas em legislação específica.
- **Art. 5º** Os alimentos autorizados a serem comercializados em vias e áreas públicas serão os preparados, produtos alimentícios industrializados, produtos pronto para o consumo sejam estes perecíveis ou não perecíveis.
- **Art.** 6° Deverão constar nos rótulos dos produtos industrializados as seguintes informações:
- I Nome e endereço do fabricante e do distribuidor e/ou importador;
- II Data de fabricação, data de validade e/ou prazo de validade;
- III Registro no órgão competente, caso exigido por lei.
- **Art. 7º** Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.
- **Art. 8º** O armazenamento, transporte, manipulação e a venda de alimentos deverão observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.
- **Art. 9º** Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.
- **Art. 10** O exercício da atividade de "FOOD TRUCK" obedecerá aos seguintes requisitos:
- **I** A existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;
- II A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança alimentar;
- **III** Compatibilidade entre equipamento e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis além das regras de uso e ocupação do solo.
- **Art. 11** A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.
- **Art. 12** Fica autorizado o poder executivo a emissão da autorização de funcionamento, penalidades e multas. Outorgada a título precário e intransferível, que em nenhuma hipótese ensejará direito adquirido.
- I Da autorização fica sendo; Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário.
- Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de Março 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**8FD725FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°209/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº209/2023 Caaporã em 21de março 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 769/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **CMAS.**

Representação governamental

- Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS

Titular: Débora Cardoso Vieira

Suplente: Cilene Maria da Silva Barbosa

- Secretaria de Educação - SEDUC Titular: Inalmar Leite Valentim Suplente: Zilma Santino Alves de Lima

- Secretaria Municipa de Saúde - SESAU

Titular: Jovelina Matias da Silva

Suplente: Ana Alina Pereira Aureliano da Fonseca

- Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SEAPP

Titular: José Francisco Florentino de Souza **Suplente:** Iaponira Maria de Andrade Laurindo

- Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP

Titular: Gleciane dos Santos Araújo **Suplente:** Jadylma Carvalho da Silva

Representação Sociedade civil

- Representantes de usuários da Política de Assistência Social

Titular: Cleide Vieira do Nascimento **Suplente:** Jocielly Martins Ferreira

Titular: Fernanda Fernandes da Silva

Suplente: Beatriz Estandislau

- Representante de organização Social - Trabalhadores rurais

Titular: Ana Paula Braz da Silva Suplente: Gilvan de França Cavalcante

- Representantes de Profissionais da Política de Assistência Social

Titular: Mauriedna Ferreira de Souza **Suplente:** Almiria Miranda de Oliveira

Titular: Mayara França de Queiroz

Suplente: Thays Eduarda Guedes de Miranda Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAAPORÃ 21 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D6F2D9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-205/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-205/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 008/2023 que DESIGNA, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, Matrícula 3900, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores INALMAR LEITE VALENTIM, Matrícula 872 e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770, como membros da equipe de apoio e o servidor DÉBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3901 como suplentes em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras: O recebimento de propostas e lances, analises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2º DESIGNAR, **ZIORETHRIBEIRO PLACIDO CASTRO**, Matrícula 3902, como Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Oficial será a mesma substituída pela servidora acima, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art.3º Esta portaria e seus efeitos administrativos retroagem a 14 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã em 20 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**41C9674D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-206/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-206/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 007/2023 a partir de 14 de março 2023 que, DESIGNAR, ZIORETHRIBEIRO PLACIDOCASTRO, Matrícula 3902 INALMAR LEITE VALENTIM, Matrícula 872 e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã e DESIGNAR, DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3901 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art.2º Esta portaria e seus efeitos administrativos retroagem a 14 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã em 20 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:3A432DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 207/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 207/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 51, parágrafo 4°, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ZIORETHRIBEIRO PLACIDOCASTRO, Matrícula 3902 INALMAR LEITE VALENTIM, Matrícula 872 e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 2° DESIGNAR, **DIANA DE OLIVEIRA CHAVES**, Matrícula 4596 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art. 3° Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, e seus efeitos administrativos retroagem a 14 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 20 de março de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2D8744F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 208/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 208/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei no10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019 Artigo 13, inciso I e Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, Matrícula 3900, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores INALMAR LEITE VALENTIM, Matrícula 872 e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770, como membros da equipe de apoio e o servidor DIANA DE OLIVEIRA CHAVES, Matrícula 4596 como suplentes em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras:

O recebimento de propostas e lances, analises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2º DESIGNAR, **ZIORETHRIBEIRO PLACIDO CASTRO**, Matrícula 3902, como Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Oficial será a mesma substituída pela servidora acima, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 3° Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, e seus efeitos administrativos retroagem a 14 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 20 de março de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:9C14E022

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1.092

LEI N° 1.097, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração na redação do artigo 28, capítulo IV — Jornada de Trabalho, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O Artigo 28, integrante do Capítulo IV – Jornada de Trabalho, constante na Lei n° 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal, em anexo, passa a vigorar com a redação abaixo elencada:

- " Art. 28. A jornada básica de trabalho do ocupante do cargo de Professor é de no total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas em atividades com o alunado e 05 (cinco) horas em atividades pedagógicas.
- § 1º Para efeito do caput deste artigo, fica determinada que o acréscimo total de 05 (cinco horas aulas) com relação à jornada básica total semanal, anteriormente definida de 25 horas aulas, passará a ser implementado, de forma gradativa, objetivando atingir o total de 30 horas aulas, obedecendo o escalonamento abaixo elencado:
- I durante o ano de 2023: 25 horas aulas + 2h30 = 27h30 horas aulas; e,
- II durante o ano de 2024 e anos subsequentes passa a ser de 30 horas aulas.
- § 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, caso disponha de recursos financeiros e orçamentários, a efetuar o pagamento referente ao efetivo exercício das 30 (trinta) horas semanais, com seus efeitos a partir do próximo dia 1º de março.
- § 3º A jornada de trabalho poderá ser ampliada, até o máximo de mais 10 (dez) horas semanais, por necessidade de serviço do sistema de ensino ou para substituição temporária de professores em função docente, nos seus casos previstos em Lei.
- § 4º A jornada ampliada de 40 (quarenta) horas semanais do Professor em função docente, inclui 30 (trinta) de atividades com os alunos e 10 (dez) horas de atividades pedagógicas. "

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expresamente revogado o Artigo 28 do Capítulo IV - Jornada de Trabalho, integrante da Lei n° 717 / 2010, em anexo.

Cabaceiras, 21 de março de 2023; 187 anos de emancipação política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FB64FEAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL REMANESCENTE DO PREGÃO 00007/2023), TIPO MENOR PRECO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou e-mail: por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 21 de Março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: C60AD8CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 05 DE ABRIL DE 2023 ÀS 11H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO -HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, tipo menor preço por item, para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 21 de Março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**72659B5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.034, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA nº 1.034, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre extinção de vínculo empregatício com Servidora Pública que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público:

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o vínculo empregatício com a Servidora Pública Efetiva Municipal, a Sra. GESSY SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, face à apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em anexo, com seus efeitos a partir do próximo dia 31 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de março de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D277A273

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 380, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO nº 380, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, SITUADA NESTA CIDADE.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, IV e 64, VII, constantes na Lei Orgânica Municipal e, levando – se em consideração adicionalmente:

Que tendo por referência a Cidade de Campina Grande, que possui um Bairro denominado de "Liberdade ", cujas ruas foram denominadas com nomes dos Estados Brasileiros, a exemplo de Rua Rio de Janeiro, Rua São Paulo, Rua Espírito Santo, entre outros;

Que na mesma cidade de Campina Grande, existe o Bairro das Cidades, cujas ruas foram denominadas com os nomes de Municípios paraibanos, a exemplo de Cabaceiras, Taperoá, entre outras; e,

Que achamos justos homenagear, por meio da denominação de uma rua, o **Rei do Futebol Edson Arantes do Nascimento**, que faleceu no dia 29 de dezembro de 2022, aos 82 anos, em São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Fica, provisoriamente, denominada de **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO** (**REI PELÉ**), uma Rua Projetada situada nesta Cidade.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de março de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**93469DAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

O Prefeito Constitucional comunica o cancelamento do Processo Administrativo N° 018/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Justificativa: RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO: OS ITENS DO TERMO DE REFERENCIA FORAM INFORMADOS ERRONEAMENTE POR ESTE MOTIVO SERÁ CANCELADO TODO O PROCESSO. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras PB.Telefone: (83) 3356 -1117. cpl.cabaceiras17@hotmail.com

Cabaceiras - PB, 21 de Março de 2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6107BC97

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal **YBÉRICA NUNES LUCENA FREIRE**, Matrícula n°. 2694, Enfermeira Plantonista, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, onde deverá ocupar cargo comissionado, na forma da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir;

 ${\bf Art.~2^{\circ}}$ - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7CB2ECA8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012, DE 21 DE MARÇO 2023. FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI ° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normais gerais de licitações e contratos administrativos, em substituição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 10.520/2002, à Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas sobre o tema;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos administrativos do Município de Conceição ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, faculta à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente.de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

DECRETA:

- **Art. 1º** Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
- **Art. 2º** Os processos licitatórios e de contratações diretas autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de julho de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.
- § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
- § 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
- **Art. 3º** O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- **Art. 4º** As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal nº 015/2022, durante suas vigências, desde que permitido, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- **Art.** 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição-PB, 21 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4A3256A3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023,** cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora, teve seus trabalhos suspensos para análise e decisão acerca da informação de suspensão da empresa DROGAFONTE LTDA. Após decisão os representantes das empresas serão convocados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estados da Paraíba, para tomarem conhecimento da decisão e continuação dos trabalhos da licitação.

Juarez Távora(PB), 21 de março de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador:437C16C1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Livramento — PB, conforme convênio 050169/2021 especificações contidas no termo de referência, ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.889.808/0001-53, com o valor total de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Américo de Almeida, SN - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 10 de Março de 2023

ERNANDES BARBOSA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**C9221B10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRONICO 002/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS

EIRELI, CNPJ no 29.889.808/0001-53.

Valor: R\$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Livramento – PB, conforme convênio 050169/2021 especificações contidas no termo de referência.

contidas no termo de referencia.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 002/2023.

Dotação: Prevista no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a

Sra. Erica Miranda, CPF: 076.872.686-79 (pela contratada).

Livramento - PB, 16 de março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**B94A19EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1379/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2023

CONTRATO Nº 1.379/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 37.386.859/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMININAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Março de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 138BF816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1380/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2023

CONTRATO Nº 1.380/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 44.910.893/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMININAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 21 de Março de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**BD10F0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1382/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2023

CONTRATO Nº 1.382/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMININAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 21 de Março de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**360376F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1384/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 CONTRATO Nº 1.384/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 44.072.683/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMININAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 21 de Março de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**4C34EA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO TIPO PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029, com valor final de R\$ 133.200,00.
- Empresa J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE DEMAIS, CNPJ 00.248.741/0001-96, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, com Valor final de R\$ 1.101.265,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.234.465,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Patos – PB, 21 de março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:D7DD63F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO BILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: FABIO DE SOUSA PEREIRA 03871028410,

CNPJ Nº 43.327.096/0001-00

OBJETO: Rescisão Bilateral do Contrato nº 172/2023, que teve como objeto Contratação de Microempreendedores Individuais – MEI, para prestação de serviços de microempreendedores individuais para Secretaria Municipal de Administração de Patos, como meio de incentivar o empreendedor individual do município, proveniente da Chamada Pública nº 001/2023.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, II, e 78, XII, da Lei 8.666/93 DATA DE RESCISÃO: 17 de março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador: 205D6223

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: LEONARDO MIKAEL COSTA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.407.740/0001-08, sediada na Rua José Mesquita, N.º SN, Quadra 30, Lote 05 Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO MIKAEL COSTA FERREIRA, portador do CPF: 111.234.124-21 e RG: 3923594 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Mesquita, N.º SN, Quadra 30, Lote 05 Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

SALGADINHO - PB, 17 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:ED7EF7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: LEONARDO MIKAEL COSTA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.407.740/0001-08, sediada na Rua José Mesquita, N.º SN, Quadra 30, Lote 05 Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO MIKAEL COSTA FERREIRA, portador do CPF: 111.234.124-21 e RG: 3923594 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Mesquita, N.º SN, Quadra 30, Lote 05 Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

SALGADINHO - PB, 17 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:669836D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ nº 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA LEONARDO MIKAEL COSTA FERREIRA, CNPJ: 30.407.740/0001-08.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SALGADINHO-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: SALGADINHO – PB, 20 de março de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:18A3ACBB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB EXTRATO TERMO RESCISÃO

CONTRATO Nº 90/2019 CONTRATADA: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – ME

CNPJ nº 09.913.177/0001-53

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 90/2019, firmado em 16 de maio de 2019, que tinha como objeto Contratação de Empresa para Construção de (01) uma Creche Pré – Escolar – Tipo 1 – FNDE, no Município de São Mamede – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93, Tomada de Preço nº 01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional de São Mamede -PB

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:7326C527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 140/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.843.159/0001-64.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 140/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 140/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 20 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n° 8.666.93 e alteracões posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de março de 2023, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**669FE7FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 0002/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA BRTEC LTDA; E L F **TEIXEIRA CONSTRUCOES** E **SERVICOS** EIRELI; CONSTRUCOES LTDA - EPP. LICITANTES INABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA (ITENS: 8.3.2; 8.5.1.1; 8.5.1.2.1; 8.5.3; 8.6.4); CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA (ITENS: 8.2.4; 8.4.2; 8.4.3; 8.4.4; 8.4.5; 8.4.6; 8.5.1.2.1; 8.5.3; 8.5.4; 8.5.4.1; 8.6.3; 8.6.4); CONSTRUTORA APODI LTDA – ME (ITENS: 8.2.4; 8.5.1.2.1; 8.5.3); CONTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA (ITENS: 8.2.4; 8.3.2; 8.4.1; 8.4.7.3; 8.4.12; 8.4.12.1; 8.4.12.2; 8.4.12.3; 8.5.1.2; 8.5.1.2.1; 8.5.3; 8.5.4; 8.5.4.1; 8.6.5); H & G CONSTRUTORA LTDA (ITENS: 8.2.4; 8.3.5; 8.4.1; 8.4.2; 8.4.3; 8.4.4; 8.4.5; 8.4.7.3; 8.5.1.1; 8.5.1.2; 8.5.1.2.1; 8.6.4); HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA (ITENS: 8.2.4; 8.3.2; 8.4.12; 8.4.12.1; 8.5.1.2.1). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 -Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 14 de Março de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:CC80D553

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público realizará eletrônico que sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 05/04/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 21 de março de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:FF032967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 03/04/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 21 de março de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: AA56BE43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 03/04/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 21 de março de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:953A120D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 04/04/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 21 de março de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:CEFD05CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00073/2022, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 60.536,00; VALDEME DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 247.380,00.

Alhandra - PB, 15 de Março de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:4B9968FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento da demanda de todos os órgãos da Administração Municipal, como também para doação às famílias carentes, nos termos da legislação em vigor; DESIGNO os servidores Jean Carlos Correia de Luna, Secretário de Administração, como Gestor; e Alberto Alves da Silva, Diretor Divisão Requisição de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00073/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 15 de Março de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A9265ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento da demanda de todos os órgãos da Administração Municipal, como também para doação às famílias carentes, nos termos da legislação em vigor; **ÓRGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **DA VALIDADE DOS PREÇOS**: 12 (doze) meses. **PROPOSTAS VENCEDORAS**: - **ARP Nº**: 00014/2023. TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.911.924/0001-00. ITEM(S): 1 - 2 - 5. VALOR: R\$ 60.536,00. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. - **ARP Nº**: 00015/2023. VALDEME DE OLIVEIRA SILVA. CNPJ: 26.830.873/0001-15. Item(s): 3 - 4 - 6 - 7. Valor: R\$ 247.380,00. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. **TOTAL DAS ATAS**: R\$ 307.916,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**00BCE952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais de sopro para a Banda Marcial do Município de Alhandra–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 150.891,56; CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - R\$ 3.600,00; STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R\$ 10.934,00.

Alhandra - PB, 15 de Março de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D3D48086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais de sopro para a Banda Marcial do Município de Alhandra–PB; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário de Educação, como Gestor; e Anderson Rodrigo Gomes da Costa, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 15 de Março de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:2ACFFB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais de sopro para a Banda Marcial do Município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Recursos FUNDEB 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Salário Educação 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente Recursos FNDE 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios 4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente Recursos Royalties 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos Salário Educação 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos Salário Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Royalties 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos FUNDEB 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos FUNDEB 13.392.2011.2263 Manutenção das Atividades das Bandas Marciais Escolares 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente -Recursos Vinculados de Impostos-MDE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00058/2023 - 20.03.23 - STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R\$ 10.934,00; CT N° 00059/2023 - 17.03.23 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - R\$ 3.600,00; CT Nº 00060/2023 - 17.03.23 - BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 150.891,56.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**45B9359A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2022

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital em questão. Assim, <u>INDEFERIDO</u> o pedido interposto pela empresa: AMPLA LOCAÇOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra.

Alhandra - PB, 20 de Março de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**52EC8B64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 059/2023 ALHANDRA EM 14 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) KELTHON DA COSTA GUEDES SILVA, C.P.F: 109.170.754-55, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Esportes Comunitários, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**7E02BC04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 060/2023 ALHANDRA EM 14 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) VITORIA GUEDES DA SILVA, C.P.F: 167.262.184-43, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Esportes Comunitários, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**4F3C9C73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 061/2023 ALHANDRA EM 14 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DO SOCORRO NUNES CABRAL**, C.P.F: 048.736.684-09, para ocupar em Comissão de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:99B37BDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 062/2023 ALHANDRA EM 14 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **THAYNAN MARTINS NUNES DOS SANTOS**, C.P.F: 063.373.614-74, para ocupar em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A1F5D6B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 063/2023 ALHANDRA EM 14 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEX FERNANDES DA SILVA**, C.P.F: 076460.474-06, para ocupar em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Executiva dos Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:60BBF224

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 064/2023 ALHANDRA EM 14 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RAMON NUNES DA COSTA**, C.P.F: 106.748.754-94, para ocupar em Comissão de Diretor de Divisão de Execução de Obras, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**600A8C30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 065/2023 ALHANDRA EM 14 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA JUNIOR, C.P.F: 044.890.314-83, para ocupar em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas Vicinais, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de março 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9B4AD70F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Na presente data, o Servidor SINEONE KÉLVIM OLIVEIRA DE FARIAS, tomou posse no Prédio Sede da Prefeitura no cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS constante na portaria nº 032/2023, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 16 de Março de 2023.

SINEONE KÉLVIM OLIVEIRA DE FARIAS Servidor

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**1732BFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 032/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor SINEONE KÉLVIM OLIVEIRA DE FARIAS, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.810.764 SSDS/PB e do CPF 111.732.844-94, residente e domiciliado na Rua Pref. Inácio Claudino nº S/N – São Vicente do Seridó – PB, para o Cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 16 de Março de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:02D62C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: ADAILTON JOSÉ DA SILVA FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO . VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- (x) LICENÇA PRÊMIO: para gozá-las por (90) noventa dias a partir do dia 20/03/2023 á 17/06/2023 . Volta ao trabalho no dia 19/06/2023.
- () LICENÇA GESTANTE
- () LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- () OUTROS MOTIVOS
- (*) ANEXAR DOCUMENTOS(**) ESCLARECER

NESTES TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 17 de Março de 2023.

ADAILTON JOSÉ DA SILVA Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:E171F36E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 007, DE 21 DE MARCO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

DECRETA

- **Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 13 de março de 2023, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, com o tema ". GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA".
- **Art.** 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 4º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma presencial no dia 29 de março de 2023.
- **Art.** 5º O Regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Portaria do Prefeito Municipal de Barra de Santa Rosa PB.
- **Art. 6º** As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 21 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:F9323A51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 03 de Abril de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 21 de Março de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas/ exames oftalmológicas, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista. Data e Local: 03 de Abril de 2023 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro — Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 21 de Março de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6CB3CAFF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor de João Mendes de Melo, através do Escritório de Advocacia MENDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3°-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 05/2023.

Bernardino Batista – PB, 16 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:1331B4B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80301/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</u> ARTISTICA LTDA

CNPJ N° 27.260.408/0001-59

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Promover a realização de SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "SOLANGE ALMEIDA E BANDA", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 2 semanas; 1 dia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1h30min.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de março de 2023.

FINAL: 30 de maio de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EF3AFBC8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA **ATENDER** Α **DIVERSAS** SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 36.886.818/0001-09 - Valor: R\$ 196.846,00; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - CNPJ 00.799.421/0001-24 - Valor: R\$ 48.350,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85 - Valor: R\$ 543.137,00. O valor global da presente licitação é R\$ 788.333,00 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais).

Publique-se

Boa Vista - PB, 15 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1F905020

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA — CNPJ 31.187.918/0001-15 Valor: R\$ 67.119,90; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA — CNPJ 70.104.344/0001-26 - Valor: R\$ 213.520,78; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59 - Valor: R\$ 3.153,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - Valor: R\$ 6.753,60; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ 08.160.290/0001-42 - Valor: R\$ 5.952,70; JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ 63.478.895/0001-94 - Valor: R\$ 1.557,34; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.463.126/0001-05 - Valor: R\$ 389,30; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS IND. E COM. LTDA EPP - CNPJ 59.844.662/0001-90 - Valor: R\$ 7.010,00; M.TESTA CONFECCAO - CNPJ 23.829.339/0001-09 - Valor: R\$ 700,00; MEDICAL **EQUIPAMENTOS** EIRELI-28.199.997/0001-70 - Valor: R\$ 574,44; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 24.466,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -CNPJ 09.478.023/0001-80 - Valor: R\$ 4.492,39; PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75 - Valor: R\$ 61.033,10. O valor global da presente licitação é R\$ 396.722,55 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se

Boa Vista - PB, 13 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8DA21C3C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COZINHA/COPA E OUTROS) PARA AS **DIVERSAS** SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IN OUT INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.001.234/0001-77 - Valor: R\$ 140,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - CNPJ 42.878.093/0001-00 -Valor: R\$ 209,30; MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.397.038/0001-69 - Valor: R\$ 122.824,48; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ 47.238.788/0001-32 -Valor: R\$ 39.129,80; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 04.949.494/0001-06 -Valor: R\$ 2.780,00. O valor global da presente licitação é R\$ 165.083,58 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se

Boa Vista - PB, 15 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A669CFAE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza

o Artigo 13.º - Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA – CNPJ 39.422.751/0001-31 - Valor: R\$ 96.541,00; DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ 32.824.352/0001-58 -Valor: R\$ 18.500,00; EDUARDO BRUNO MELO ALVES – CNPJ 19.578.769/0001-10 - Valor: R\$ 206.770,00; PNEUMAX LTDA – CNPJ 09.215.807/0001-16 - Valor: R\$ 331.975,00. O valor global da presente licitação é R\$ 653.786,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Publique-se

Boa Vista - PB, 16 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:617420F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício 2020 do IGDM/PBF e Serviços apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMASDH de Boa Vista – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária e virtual realizada em 10 de fevereiro 2021, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS — Ministério de Desenvolvimento Social nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, "Caberá ao CMAS precisar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

COSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira é o instrumento de prestação de contas ao MDS, regido pela Portaria MDS nº 625/2010, conforme disposto no "Art. 6º O instrumento de prestação de contas, denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, está contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social, competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses."

CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o parecer sobre o Demonstrativo no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.

CONSIDERANDO que a CMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação dos gastos com recursos IGDM/PBF e Serviços oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2021 referente ao IGD-M-PBF e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS Presidente do CMAS

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4D463B71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: 2,49

Valor Global: R\$ 819.920,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 3F3CCB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. PRÓPRIOS (ATUAIS Е FUTUROS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: 2,49

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 3EB8D350

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02- PODER EXECUTIVO 02.12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.12.10- SAÚDE 02.12.10.301-ATENÇÃO BÁSICA 02.12.10.301.0015- MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS DE SAÚDE FONTE DE RECURSOS 1.601– TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00023/2023 - 17.03.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 34.891,54; CT N° 00024/2023 - 17.03.23 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.479,00.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:45E8EE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. **CONFORME** PROPOSTA: 18000.776000/1210-02, EMENDA PARLAMENTAR 71160004; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 24.100,00; CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 758,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 23.984,61; EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - R\$ 9.790,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS Ltda. – EPP - R\$ 9.710,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 6.730,00; LICITA HB INFORMATICA LTDA - R\$ 4.736,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.384,94; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.960,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 2.800,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 33.000,00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 700,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 767,00; REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOS - R\$ 646,80; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 6.240,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME - R\$ 1.060,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 130,00; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -R\$ 3.540,00; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 900,00.

Brejo dos Santos - PB, 20 de Março de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**1899F534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. **CONFORME** PROPOSTA: 18000.776000/1210-02, EMENDA PARLAMENTAR 71160004; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 24.100,00; CMED DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 758,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 23.984,61; EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - R\$ 9.790,00; GOS

ELETROS E EQUIPAMENTOS Ltda. - EPP - R\$ 9.710,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 6.730,00; LICITA HB INFORMATICA LTDA - R\$ 4.736,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.384,94; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.960,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 2.800,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 33.000.00: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 700,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 767,00; REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOS - R\$ 646,80; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 6.240,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 1.060,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 130,00; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -R\$ 3.540,00; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 900,00.

Brejo dos Santos - PB, 21 de Março de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA Prefeita.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:87A8DC3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00009-2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -Dentro - PB, por de meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS, PARA **CUMPRIMENTO** DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DESTINADOS A PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA E OUTRAS PATOLOGIAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EXERCÍCIO DE 2023/2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Março de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:7D70A36A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 191/2022 **Tomada de Preço** Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA**, Cnpj: 10.641.065/0001-70. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2022 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 12 (doze) meses.Desta forma fica justificado a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Eumar Carvalho Maia (Pela contratada).

Coremas-PB, 09 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:B0DECFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40001/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a adiamento por correção no projeto daTomada de Preços Nº40001/2023 (Processo Administrativo nº 40001/2023). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021). Data prevista para realização da sessão publicação:11/04/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:30min (nove horas e trinta minutos).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Prefeitura (08h00min às 12h00min).

Coremas-PB, 20 de março de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -Presidente da CPL

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:3AEB0EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO Nº 430/2022

Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratada:MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA, CNPJ: 48.715.505/0001-69, para o OBJETO: Prestar serviços no fornecimento de refeições em marmita e jantar para eventos, destinados aos funcionários e contratados de diversas secretarias do município de Coremas, conforme termo de referência. Valor total contratado:R\$17.200,00 (dezessete mil, e duzentos reais). Desta forma fica distratado amigavelmente o presente contrato de prestação de serviço nº 430/2022. Conforme as partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Maria do D-Socorro Sousa Rocha (Pela contratada).

Coremas-PB, 17 de março de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:CFA82B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 Pregão Eletrônico: 004/2023

Processo Administrativo: 10004/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, através do pregoeiro oficial, considerando que neste dia, 21/03/2023, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico 004/2023 houve desconexão do pregoeiro do sistema eletrônico, já devidamente informado ao Portal de Compras Públicas, inicialmente pelo WhatsApp (+55 61 3003-5455) e, em seguida, por orientação do(a) atendente, via e-mail, protocolo nº 441131; considerando que a desconexão persistiu por mais de 10(dez) minutos e que nesses casos, segundo a disciplina do art. 35 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação; considerando que para a data 22/03/2023, 14:00h, já existe previsão de início de uma outra sessão pública referente ao Pregão Eletrônico 005/2023; viemos comunicar que a sessão publicar referente ao Pregão Eletrônico 004/2023, que tem como objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de estruturas, definidas no Termo de Referência, com montagem e desmontagem, destinadas a atender demandas para a realização dos eventos alusivos às comemorações do aniversário da cidade de Coremas/PB, será reiniciada no dia 23/03/2023, quinta-feira, às 08:00h (oito horas).

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**3E16D447

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40001/2023

Tomada de Preço Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06. Considerando o que a vigência do contrato vai até 09/01/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado, considerando que o valor total contratado foi para um período de 02 (dois) meses. Desta forma fica justificado a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. José Cleudo Lopes da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de março de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** EE6F2313

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 553, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Lei n° 553, de 06 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Cubati/PB, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga os dispositivos legais contraditórios anteriorese dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art. 2° - Ao CMDRS compete:

- I Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;
- III –Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
- V Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- VI Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
- VII Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio
- VIII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
- X- Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- XI Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- XII Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- XIV Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;
- XV Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
- XVI Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

- XVII Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural:
- XVIII Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
- XIX Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
- XX Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- XXI Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
- XXII Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- XXIII Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- XXIV Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;
- XXV Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- XXVI Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
- XXVII Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- XXVIII Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- XXIX Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- XXX Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
- XXXI Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- XXXII Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- XXXIII Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
- XXXIV Propor reformulaçãoda Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
- XXXV Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.
- Art. 3º Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 001/2021 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.
- Art. 4º Compõem o CMDRS do município de --Cubati/PB:
- 1 Um representante do Poder Executivo Municipal;
- 2 Um representante da Secretariade Agricultura;
- 3 Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 4 Um representante da EMPAER/PB;
- 5 Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (Nota1: Somado as Instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);
- 6 Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- 7 Um representante da colônia de pescadores que tem no seu quadro associativo filiados do município;

- 8 Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola;
- 9 Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (*Nota2: Este devendo maioria qualificada*).
- § 1°- A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
- § 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:
- a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
- b. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
- c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.
- Art. 5° Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

- Art. 6º Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.
- Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.
- Art. 8° O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
- Art. 9° O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.
- Art. 10 O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Cubati/PB, tem como Sede uma sala localizada na sede da Prefeitura Municipal de Cubati, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.

Parágrafo Único - a ordenação de despesas caberá ao Secretário Municipal de Agricultura.

- Art. 12 Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:
- I-Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
- II Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
- IV Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Custeio de despesas administrativas.
- Art. 13 Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- §1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- §2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- §3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.
- Art. 14 Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício:
- II Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- XII Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

Parágrafo único - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

- Art. 15 São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS:
- III Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo:
- V Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
- VII Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;
- IX Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.
- Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III DISPOSITIVOS GERAIS

- Art. 17 O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cubati/PB é o da cidade de Soledade/PB.
- Art. 18 Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.
- Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cubati/PB, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:F6037DFA

GABINETE DO PREFEITO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) E DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FMDRS) DO MUNICÍPIO DE CUBATI-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CMDRS DE CUBATI-PB

REGULAMENTADO PELA LEI 553 DE 06/08/2021

Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS) do Município de Cubati-PB.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Cubati, reestruturado nos termos da Lei 553, de 06/08/2021, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIA

Art. 2° - Ao CMDRS compete:

- I Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal:
- III Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual, Territorial e Municipal;
- V Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
- VII Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural:
- VIII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
- X-Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- XI Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- XII Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- XIV Promover ações que revitalizem a cultura local;
- XV Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
- XVI Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;
- XVII Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;
- XVIII Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

- XIX Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
- XX Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- XXI Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
- XXII Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- XXIII Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- XXIV Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos:
- XXV Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- XXVI Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
- XXVII Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- XXVIII Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- XXIX Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- XXX Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
- XXXI Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- XXXII Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- XXXIII Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
- XXXIV Reformular o Estatuto, quando for o caso e de acordo com as normas legais e estatutárias;
- XXXV Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 001/2021 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º - Compõem o CMDRS do município de --Cubati/PB:

- 1 Um representante do Poder Executivo Municipal
- 2 Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 3 Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 4 Um representante da EMPAER/PB;
- 5 Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (Nota1: Somado as Instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);
- 6 Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- 7 Um representante da colônia de pescadores que tem no seu quadro associativo filiados do município;
- 8 Um Representante do Sindicato de Classe ligado ao setor agrícola;
- 9 Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (*Nota2: Este devendo maioria qualificada*).

- § 1°- A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
- § 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, sendo:
- a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
- b. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
- c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.
- Art. 5º Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.
- Art. 6° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2° mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O CMDRS tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Diretoria.

Seção I

Da Composição da Diretoria

- Art. 8° Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, em Plenária Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).
- \S 1° Que o cargo de Presidente do CMDRS seja ocupado, preferencialmente, por representantes das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.
- § 2º A critério da Plenária do CMDRS poderão ser criados outros cargos de direção para o Conselho Municipal.
- § 3º A escolha dos membros diretivosdo CMDRS será por votação secreta, aberta ou por aclamação, entres os(as(conselheiros(as), sendo considerados eleitos por função, os que obtiverem maioria simples.

Seção II

Das Atribuições do/a Presidente

- Art. 9° Compete ao/a Presidente do CMDRS:
- I. Dar posse aos membros do Conselho;
- II. Aprovar a agenda e a pauta de reuniões elaborada pelo Secretário/a;
- III. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, coordenando os debates e encaminhamentos;
- IV. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
- V. Homologar as decisões do Conselho e assinar documentos relativos ao seu cumprimento, dando-lhes publicidade;
- VI. Promover a execução das decisões do Conselho;

- VII. Representar o Conselho em suas relações externas em juízo e fora dele;
- VIII. Orientar e coordenar as atividades do Conselho;
- IX. Distribuir, para estudo, parecer e relato dos/as Conselheiros/as, assuntos submetidos à apreciação do CMDRS;
- X. Encaminhar ao Prefeito Municipal a nomeação dos/as Conselheiros/as, indicados por organizações e entidades participantes;
- XI. Designar os/as Conselheiros/as para desempenhar atividades especiais;
- XII. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;
- XIII. Desempenhar outras competências que lhes forem atribuídas para o bom funcionamento do Conselho.

Seção III

Das Atribuições do/a Vice-Presidente

Art. 10- Ao/a Vice-Presidente do CMDRS compete substituir o/a Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

Parágrafo único: Que preferencialmente o cargo de Vice-Presidente do CMDRS seja ocupado pelo Secretário de Agricultura do Município, que será também o ordenador de despesas do FMDRS.

Seção IV

Das Atribuições do 1° e 2° Secretários

Art. 11 – Ao(s)/a(s) 1° e 2° Secretários competem:

- I. Agendar e preparar pauta das reuniões do Conselho, providenciar a convocação dos/as Conselheiros/as, encaminhando aos/as mesmos/as os documentos necessários para sua participação na reunião, cuidar da logística e secretariar os trabalhos;
- II. Dar ciência aos/as Conselheiros/as sobre a realização das reuniões;
- III. Lavrar as atas das reuniões do Conselho:
- IV. Implementar as decisões do Plenário do Conselho;
- V. Convocar as reuniões do(s) Grupo(s) de Trabalho do Conselho;
- VI. Apoiar o/a Presidente nas articulações institucionais necessárias à implementação de ações previstas;
- VII. Desenvolver as articulações operacionais, que se fizerem necessárias, com órgãos e entidades que realizem ações de apoio ao desenvolvimento do município;
- VIII. Analisar, monitorar e avaliar a execução do PMDRS e dos programas e planos dele decorrentes, relatando suas conclusões e pareceres ao Plenário do Conselho, para os devidos encaminhamentos;
- IX. Expedir e receber correspondências;
- X. Distribuir, a critério do/a Presidente, assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;
- XI. Organizar e manter em ordem os arquivos do Conselho;
- XII. Responder pela guarda e manutenção do material e dos documentos de uso do Conselho;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes desse Regimento Interno:
- XIV. Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo/a Presidente.

Seção VI

Das Atribuições dos/as Conselheiros/as

- Art. 12 Aos/As Conselheiros/as compete:
- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDRS;
- II. Participar efetivamente das atividades do CMDRS;
- III. Participar ativamente dos debates, encaminhamentos e deliberações nas reuniões do Conselho;
- IV. Votar nas resoluções e deliberações do CMDRS;
- V. Apresentar propostas de resoluções e deliberações, pedidos de informações e requerimentos;
- VI. Propor a inclusão na pauta de reuniões, de matérias de interesse do Conselho:
- VII. Representar o CMDRS quando por delegação do/a Presidente;
- VIII. Solicitar ao/a Secretário/a, ao/a Presidente e aos demais membros da direção do Conselho, informações, documentos e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções;

- IX. Propor a participação, nas reuniões, de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre matérias constantes da pauta:
- X. Pedir vista de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
- XI. Pedir vista de processos relativos a matérias incluídas na pauta, por um prazo de até a reunião subsequente;
- XII. Solicitar transcrição em ata, do seu voto ou de documento sobre matéria em pauta;
- XIII. Propor ao/a Presidente do Conselho, nos termos definidos nesse Regimento Interno, a realização de reuniões extraordinárias, caracterizando a urgência da apreciação de matéria relevante;
- XIV. Estudar e relatar assuntos, por designação do/a Presidente, emitindo pareceres;
- XV. Requerer urgência para discussão e votação de assunto de interesse do Conselho;
- XVI. Eleger o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do Conselho;
- XVII. Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDRS e prestação de contas do mesmo;
- XVIII. Assinar atas e resoluções do CMDRS;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno;
- XX. Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Plenário Conselho.

Parágrafo Único – O/A Conselheiro/a suplente poderá participar de todas as reuniões do CMDRS, mas exercerá as atribuições contidas neste artigo, inclusive com direito a voto, somente quando estiver substituindo o/a conselheiro/a titular.

CAPÍTULO V

DAS PLENÁRIAS

- Art. 13 O CMDRS reunir-se-á, ordinariamente bimestralmente, nos meses pares, e extraordinariamente, quando convocado pelo/a Presidente ou pela maioria dos/as Conselheiros/as, conforme parágrafo primeiro.
- § 1º Os/as Conselheiros/as poderão solicitar ao/a presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos/as Conselheiros/as.
- § 2º As reuniões ordinárias do CMDRS ocorrerão sempre na última sexta-feira do mês correspondente a assembleia.
- § 3° Sempre que a data da reunião ordinária coincidir com feriados, será prorrogada para a sexta-feira subsequente ou na data que a Plenária acordar em reunião anterior.
- Art. 14 As reuniões do CMDRS serão iniciadas somente após o registro em lista de presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos/as Conselheiros/as e as decisões serão tomadas por maioria simples dos/as presentes.
- Art. 15 As reuniões serão coordenadas pelo/a Presidente e, na ausência deste, pelo/a Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por Conselheiro/a indicado/a pelos/as Conselheiros/as presentes.
- Art. 16 Os trabalhos do CMDRS obedecerão a pauta estabelecida na convocação, podendo ser discutidos outros assuntos, a critério do Plenário, ficando esclarecido que os assuntos que não constarem da pauta não poderão ser objetos de deliberação.
- Art. 17 O Plenário do CMDRS poderá permitir a participação, em suas reuniões, de pessoa(s) capaz (es) de contribuir para melhor desempenho do Conselho sem que a(s) mesma(s), todavia, tenha(m) direito a voto.
- Art. 18 A ausência de qualquer Conselheiro/a a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, implicará na perda do mandato, cabendo ao/a Presidente, ouvido os/as demais Conselheiros/as, adotar as seguintes providências regimentais, para que a entidade que o indicou designe novo membro:
- I Encaminhar ofício à instituição representada para que a mesma proceda a sua substituição, pelo tempo restante de mandato;
- II Caso o/a Conselheiro/a seja substituído por seu suplente, a instituição deverá indicar outro/a suplente.

CAPÍTULO II

- DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
- Art. 19 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.
- Art. 20 A ordenação de despesas caberá ao Secretário Municipal de Agricultura.
- Art. 21 Caberá a Plenária do CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- §1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- §2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- §3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.
- Art. 22 Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- XII Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.
- $\S~1^\circ$ Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
- § 2º -As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município.
- Art. 23 Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão destinados:
- I Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com

atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;

 III – Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;

IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;

V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Custeio de despesas administrativas.

Art. 24 - São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I – Construir e implementar o Plano Safra Municipal;

II - Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS:

III - Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;

 IV - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;

V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;

VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

IX - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

X - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.

Art. 25 - As despesas decorrentes da aplicação da Lei 553 no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - As reuniões do CMDRS serão obrigatoriamente públicas, podendo dar-se de forma itinerante ou virtual.

Parágrafo Único: As reuniões virtuais serão realizadas em plataformas eletrônicas que permitam o registro de presença dos/as Conselheiros/as.

Art. 27 - Será assegurado o direito a voz a todos/as os/as participantes das reuniões do CMDRS, ficando o direito a voto restrito aos Conselheiros/as.

Art. 28 - O Plenário do CMDRS poderá instituir Grupos de Trabalho, provisórios ou permanentes, para aprofundar análises e elaborar estudos, programas, projetos e pareceres, sobre temas específicos ou sobre os assuntos de relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, que será coordenado por um de seus membros, escolhido por seus pares.

Art. 29 - É facultado a qualquer Conselheiro/a requerer vista de matéria em pauta, devidamente justificada, que será concedida imediatamente, cabendo, para cada matéria, um único pedido de vista, sendo que a decisão por votação sobre a matéria ficará, obrigatoriamente, transferida para a próxima reunião ordinária do CMDRS ou para reunião extraordinária convocada da forma estabelecida neste Regimento Interno.

Art. 30 - Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDRS, aprovada por maioria absoluta de votos.

Art. 31 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reuniãoplenária.

Art. 32- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 33 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Cubati/PB, 05 de novembro de 2021.

MARIA DAS DORES MEDEIROS MÁRCIO Presidente do Conselho

JOSE OSMIR AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário do Conselho

Assinatura dos/as Conselheiros/as:

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:23C20CE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: <u>ESMERALDA</u> <u>INACIO GOMES CNPJ 02.799.507/0001-82</u>, com sede Rua São Jose, S/N CEP: 58.994-000 Município de Diamante – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 80.764,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** A874B229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

<u>RECURSOS</u>: Próprios e/ou Programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ 24.114.994/0001-35, com sede Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 593 - CEP: 59.133-090, Pajacura – RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 101.893,60 (cento e um mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**D60472E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em exames de imagem, para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de EMAS-PB, conforme ordem de serviço expedida pela Secretaria de Saúde do município.; ADJUDICO o seu objeto a: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA – ME - CNPJ: 10.714.599/0001-89 R\$:1.395,00; CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGOSTICO POR IMAGEM EIRELI - CNPJ: 33.805.242/0001-72 R\$: 85.096,00; PERIVALDO ALVES SOUZA LTDA – ME – CNPJ: 20.514.305/0001-29 R\$; 11.153,00; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ:09.442.754/0001-76 R\$: 24.734,00

Emas - PB, 21 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva Contratação de empresa especializada em exames de imagem, para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de EMAS-PB, conforme ordem de serviço expedida pela Secretaria de Saúde do município.; HOMOLOGO o seu objeto a: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA – ME - CNPJ: 10.714.599/0001-89 R\$:1.395,00; CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGOSTICO POR IMAGEM EIRELI - CNPJ: 33.805.242/0001-72 R\$: 85.096,00; PERIVALDO ALVES SOUZA LTDA – ME – CNPJ: 20.514.305/0001-29 R\$; 11.153,00; UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ:09.442.754/0001-76 R\$: 24.734,00

Emas - PB, 21 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:6A64A1F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2023; ADJUDICO o seu objeto a: LUCIEUDO MARIA DA SILVA – ME - R\$ 673.902,30.

Igaracy - PB, 21 de Março de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 5333A958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIEUDO MARIA DA SILVA – ME - R\$ 673.902,30.

Igaracy - PB, 21 de Março de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:CED6639A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 176, DE 21 DE MARÇO 2023.

FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI ° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normais gerais de licitações e contratos administrativos, em substituição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 10.520/2002, à Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas sobre o tema;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos administrativos do Município de Itaporanga ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, faculta à Administração, nesse interregno de transição entre

os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente.de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações diretas autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de julho de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

- § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
- § 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
- **Art. 3º** O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- **Art. 4º** As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, desde que permitido, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- **Art. 5º** Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga-PB, 21 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**D97C1AEE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: Cícero Gomes da Silva - R\$ 7.000,00; Cícero Matias Pereira - R\$ 10.870,00; Genivando Roque Viriato - R\$ 13.050,00; Itamar Duarte de Almeida Caetano - R\$ 10.098,00; Joaquim Elson Cassimiro - R\$ 7.750,00; José Eldo Carneiro dos Santos - R\$ 11.155,00; José Ribeiro Félix - R\$ 15.370,00; Manoel Osmindo Clementino - R\$ 3.435,00; Maria Auxiliadora Vicente dos Santos - R\$ 4.450,00; Maria do Socorro Arújo Barreiro - R\$ 7.987,00; Mateus Coelho de Sousa - R\$ 15.269,00; Sandra Bezerra dos Santos - R\$ 8.255,00; TIAGO COELHO DE SOUZA - R\$ 15.269,00; Vilma Gonçalves Viana Araújo - R\$ 19.575,00.

Itaporanga - PB, 03 de Março de 2023

DIVALDO DANTAS –

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**56A33552

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMADA PUBLICA 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do exercício de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:

CT N° 00075/2023 - 10.03.23 - Genivando Roque Viriato - R\$ 13.050.00;

CT N° 00076/2023 - 10.03.23 - Joaquim Elson Cassimiro - R\$ 7.750.00:

CT Nº 00077/2023 - 10.03.23 - José Ribeiro Félix - R\$ 15.370,00;

CT N° 00078/2023 - 10.03.23 - Sandra Bezerra dos Santos - R\$ 8.255,00;

CT Nº 00079/2023 - 10.03.23 - José Eldo Carneiro dos Santos - R\$ 11.155,00;

CT N° 00080/2023 - 10.03.23 - Cícero Matias Pereira - R\$ 10.870,00; CT N° 00081/2023 - 10.03.23 - Mateus Coelho de Sousa - R\$

15.269,00; CT N° 00082/2023 - 10.03.23 - TIAGO COELHO DE SOUZA - R\$

15.269,00; CT N° 00083/2023 - 10.03.23 - Maria Auxiliadora Vicente dos Santos

- R\$ 4.450,00;

CT Nº 00084/2023 - 10.03.23 - Cícero Gomes da Silva - R\$ 7.000,00; CT Nº 00085/2023 - 10.03.23 - Itamar Duarte de Almeida Caetano - R\$ 10.098.00:

CT N° 00086/2023 - 10.03.23 - Vilma Gonçalves Viana Araújo - R\$ 19.575,00;

CT N° 00087/2023 - 10.03.23 - Manoel Osmindo Clementino - R\$ 3.435.00.

Itaporanga - PB, 10 de Março de 2023

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F976FA10

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) Termo Aditivo de alteração de regime de execução ao Contrato nº 271/2022. Concorrência nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica no Centro do Município de Itaporanga—PB, conforme contrato de repasse nº 1076167/06/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional e projeto básico. Contratado: CLPT CONTRUTOTA EIRELI, CNPJ nº

25.165.699/0001-70. Alteração do Termo Aditivo: mudou-se de Regime de execução de empreitada por valor integral, para o Regime de execução de empreitada por preço unitário. Data da assinatura: 17/03/2023, vigência: 04 (quatro) meses a contar do encerramento contratual do aditivo anterior (05 de abril de 2023), permanecendo em vigência até o dia 05 de agosto de 2023.

Itaporanga – PB, 17 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 14075168

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de alteração de regime de execução ao Contrato nº 233/2022. TOMADA DE PREÇO: contratação de empresa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES no Município de Itaporanga. Contratado: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 26.781.189/0001-90, com sede na Rua Expedito Basílio, 31, Centro, na cidade de Itaporanga - PB, neste ato, representada pelo Sr.(a) Gilclean de Sousa Mendes, CPF: 034.546.874-03. Data da assinatura: 03/03/2023, vigência: 06 (SEIS) meses permanecendo em vigência até o dia 06 de março de 2023.

Itaporanga – PB, 03 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BBB24A5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 604/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo nº 067/2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária** a servidora **MARIA LENICE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 2544, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária da Servidora, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1º, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.
- **Art. 3º** A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Saúde.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 21 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:DDCD7A5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 605/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear SIMONE MODESTO DE SOUSA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR(A) DE DEPARTATAMENTO da Secretaria Municipal de Assistência Social – SÍMBOLO CC-3, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 21 de março de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:4CB1834D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS; ADJUDICO o seu objeto a: INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 254.220,00.

Jacaraú - PB, 21 de Março de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:E28FD7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 254.220,00.

Jacaraú - PB, 21 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**1061435F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITÁTORIO N°009 /2023.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº009 /2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 009/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. A presente licitação tem como objeto: CHAMADA PÚBLICA, objeto deste Edital a CHAMADA PÚBLICA, destinada **CREDENCIAMENTO** DE **ENTIDADES** CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB, nos termos deste Edital,. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Podendo os interessados apresentar toda a Documentação e proposta no período de 22/03/2023 à 13/04/2023. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta até o dia 13 de Abril de 2023, às 09:00 horas, na Sala da CPL, localizada Rua São Paulo, Nº 67 - Centro, Juripiranga-PB. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA Presidente.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Juripiranga, 21 de Março de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 052C467C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba PB. por meio portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 03 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:933F3321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, PARA CORTE DE TERRA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PAULO CESAR TRANSPORTES - R\$ 175.000,00.

Massaranduba - PB, 21 de Março de 2023.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:3BE00E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, PARA CORTE DE TERRA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 12701/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 DESENVOLVER **ATIVIDADES** AS DE **URBANISMO** 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA VIGÊNCIA: FISICA 500. até 21/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00034/2023 - 21.03.23 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA -PAULO CESAR TRANSPORTES - R\$ 175.000,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**25A76C53

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de uma

empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Planalto I neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 289.923,52.

Mataraca - PB, 21 de Março de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6C99742F

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Planalto I neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Engenharia Eireli - CNPJ 30.083.868/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 21 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:3A25B6D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 21 DE MARÇO DE 2023 REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE NATUREZA
EFETIVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Reajusta os vencimentos do cargo de natureza efetiva de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

- **Art. 1º.** Fica atualizado para **R\$ 2.604,00** (dois mil, seiscentos e quatro reais), os vencimentos dos cargos de:
- I Agente Comunitário de Saúde; e
- II Agente de Combate à Endemias.

Parágrafo único. A atualização salarial observa o disposto no art. 198, § 9°, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as diferenças salarias dos cargos mencionados no art. 1º, inciso I e II, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, em cumprimento ao art. 198, § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- **Art. 3º.** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º e 2º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão à conta dos recursos orçamentários do Município.
- Art. 5°. Está lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023. 60° da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E918CCC4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 589, DE 21 DE MARÇO DE 2023 -REAJUSTA O VENCIMENTOS DO CARGO DE NATUREZA ELETIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 589, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Reajusta o vencimentos do cargo de natureza eletiva de Conselheiro Tutelar do município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

- Art. 1º. Fica atualizado para R\$ 1.497,22 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), equivalente a um percentual de reajuste de 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), o vencimento do cargo de natureza eletiva de Conselheiro Tutelar.
- **Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a pagar as diferenças salarias do cargo mencionado no art. 1° referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.
- **Art. 3º.** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.
- **Art. 5°.** Está lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogandose Lei Municipal N° 569, de 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023. 60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**F2B2FA38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO 3.2.001/2023

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro, através do da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇO 3.2.001/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE APOIO LGBTQIAP+, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO-PB.Em virtude que já havia outra licitação marcada no mesmo horário. Fica adiada para 23 de Março de 2023, às 08h00min, a sessão que estava marcada para o dia 23 de Março de 2023, às 09h00min.

Monteiro - PB, 21 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**9289759C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.11/2023 REF. AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.11/2023

No **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.11/2023** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 03 de fevereiro de 2023 nas descrições: **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023. Monteiro - PB, 27 de janeiro de 2023

<u>Leia-se: DATA DA ASSINATURA:</u> 31 de janeiro de 2023. Monteiro - PB, 31 de janeiro de 2023

Monteiro -PB, 21 de março de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:654BA835

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro por Natuba PB, meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo novo, tipo caminhão PIPA, com potência mínima de 255 CV, 06 cilindros, conforme especificações do termo de referência e Proposta +Brasil n° 046969/21 – CONVÊNIO/MAPA 920062/2021. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 21 de Março de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**70A36AB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2021 - REPUBLICADA

Nomeia e da posse para cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, III, V e VI da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 119/2011, RESOLVE:

Art. 1º Nomear e dar posse, nos termos da portaria 001/2021, a **DANILO CORREIA DE MELO**, no cargo de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1**, respondendo, interinamente e **sem acúmulo de remunerações**, pela **SECRETARIA DE CULTURA**, **ESPORTES E TURISMO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, em razão da urgência pelas funções nela dispostas, respeitada a eficácia dada pela publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: BC35C3C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento D'água do Sítio Pitombeira, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA); CONSTRUTORA GONCALVES LTDA; CONSTRUTORA H S LTDA; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; JOSE DE SOUSA NETO LTDA; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/03/2023, às 15:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação — Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 21 de Março de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: B7AC4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento D'água do Sítio Pitombeira, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 181.952,67.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação — Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 — Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 33501098.

E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com..

Ouro Velho - PB, 21 de Março de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**29D936FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento D'água do Sítio Pitombeira, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 31/01/2023; www.ourovelho.pb.gov.br -31/01/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame -31/01/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br -31/01/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - CNPJ: 46.523.739/0001-89; CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - CNPJ: 04.667.686/0001-20; CONSTRUTORA H S LTDA - CNPJ: 31.246.932/0001-42; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.854.079/0001-46; J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53; JOSE DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 46.853.108/0001-28: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.763.372/0001-40; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA -CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 14:15 horas do dia 21/03/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA H S LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS CONSTRUCOES LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: Jailson Nunes Paulino; J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Representante: João Rafael; JOSE DE SOUSA NETO LTDA - Representante: José de Sousa Neto. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 181.952,67. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LIMA ROCHA	HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	JOSE DE SOUSA NETO LTDA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**623B33E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.	
1 - Lote Único - Construção de Abastecimento D'água do Sítio Pitombeira				
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	181.952,67	1		
46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA)	185.041,74	2		
CONSTRUTORA H S LTDA	201.200,54	3		
CONSTRUTORA GONCALVES LTDA	201.724,14	4		
JOSE DE SOUSA NETO LTDA	217.711,65	5		
J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	220.394,31	6		
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	230.504,43	7		
IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	236.764,21	8		
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	255.100,91	9		
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME	269.406,55	10		

Ouro Velho - PB, 21 de Março de 2023

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** B089D5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 698.700,00.

Ouro Velho - PB, 21 de Março de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**C6B713CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 698.700.00.

Ouro Velho - PB, 21 de Março de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**60861F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Socorro de Fátima Viana Ferreira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe de Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 21 de Março de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**7062ACFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o Requerimento de Progressão funcional vertical apresentado pelo servidor abaixo nominado em razão da conclusão de Mestrado em Ciências da Educação no *Instituto Superior de Educação do CECAP (ISCECAP)*, em 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal que recomendou a juntada de Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 016, de 06 de julho de 2018 reza que "a progressão vertical far-se-á, após o estágio probatório, dispensados quaisquer interstícios, quando o profissional obtiver, na área objeto do cargo de que é detentor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Universidades ou Institutos Superiores de Educação devidamente reconhecidos, a formação ou titulação específica para a classe, prevista no art. 6° desta Lei";

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que em seu art. 48, § 3º estabelece que "os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior";

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação, em compasso com a legislação vigente, já normatizou a necessidade da revalidação/reconhecimento do título obtido no exterior por instituições brasileiras competentes, conforme entendimento exarado na Resolução CNE/CES nº 01/2002 que dispõe, em seu art. 5°;

CONSIDERANDO que a CAPES -Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, órgão do Ministério da Educação responsável pela elaboração e fiscalização dos programas de pós-graduação, também se manifesta acerca da validade nacional de diploma obtido no exterior, exigindo que "para gozar de validade no Brasil, o diploma conferido por estudos realizados no exterior deverá se submeter à reconhecimento por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido, na mesma área do conhecimento e em nível equivalente ou superior (art. 48, da LDB). Assim, qualquer informação sobre critérios e procedimentos do reconhecimento (revalidação) deverá ser obtida junto à própria universidade, que os define, no exercício de sua autonomia técnico-científica e administrativa, observando as normas pertinentes", o que demanda a conclusão que o Instituto Superior de Educação do CECAP (ISCECAP), que de acordo com os documentos está apostilando o Curso de Mestrado do servidor, deve possuir junto ao Ministério da Educação devidamente reconhecido e avaliado o Mestrado ou Doutorado em Ciências da Educação;

CONSIDERANDO consulta à Plataforma Sucupira, pelo nome da Instituição *Instituto Superior de Educação do CECAP (ISCECAP)*, não se verifica nenhum curso reconhecido pela CAPES para a Instituição, não se encontrando sequer o nome da Instituição entre aquelas avaliadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação no oferecimento de Mestrado;

CONSIDERANDO que após a manifestação jurídica o servidor requerente não apresentou qualquer documento atinente às exigências apresentadas, cujo prazo já ultrapassa mais de 30 (trinta) dias, impõese o indeferimento do pedido, sem prejuízo de novo requerimento com a documentação solicitada e exigida para a apreciação do Requerimento.

RESOLVEM:

Indeferir o pedido de Progressão Funcional Vertical apresentado pelo servidor FRANCIÉLIO CARDOSO DE MEDEIROS, ocupante do

cargo de Professor Polivalente, matrícula nº 0000533, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões fáticas e jurídicas acima explicitadas, sem prejuízo de novo Requerimento pelo servidor a ser devidamente instruído com as exigências legais para o devido reconhecimento do seu direito à progressão requerida.

Picuí (PB), 21 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**90A349C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de estrutura para as festividades em comemoração ao dia da cidade de Poço Dantas – PB em 2023. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2023, nos horários e endereço indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 20 de Março de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**165B4605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma unidade móvel de saúde (ambulância tipo B) modelo furgão 0km, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 20 de Março de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: 34A99212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde municipal nas áreas de planejaento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, mediante alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTEC — CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R\$ 42.000,00.

Poço Dantas - PB, 21 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:BE2E01A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, mediante alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2023.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:CD1E95F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, mediante alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 21 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:64C5D9B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços em mídia social e de divulgação dos atos administrativos do município de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 21 de Março de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:8E064136

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação faz tornar público a todos que se fizerem interessados, que após análise da documentação na Chamada Pública nº 001/2023, com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estão HABILITADOS na forma da lei: 1 -FORNECEDOR INDIVIDUAL ASSENTAMENTO MARGARIDA MARIA ALVES: - ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTE, CPF: 103.769.974-27, R\$ 972,00. 2 - FORNECEDOR INDIVIDUAL BEZERRO: - LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA SILVA, CPF: 059.325.984-00, R\$ 13.083,58. 3 - FORNECEDOR INDIVIDUAL VARZINHA: - ARLINDO MANOEL DE SOUSA, CPF: 468.261.301-49, R\$ 5.702,40. 4 - GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGROPECUARISTAS DO SÃO JOÃO, CNPJ: 05.870.350/0001-22, R\$ 51.000,00. 5 - FORNECEDOR INDIVIDUAL ASSENTAMENTO MARGARIDA MARIA ALVES: - FRANCISCO DE SOUSA ALMEIDA, CPF: 703.529.754-58, R\$ 1.134,00. 6 - FORNECEDOR INDIVIDUAL ASSENTAMENTO MARGARIDA MARIA ALVES: - ERENILTON FERREIRA DE SOUSA, CPF: 030.296.224-79, R\$ 2.916,00. 7 - GRUPO INFORMAL COMUNIDADE CAIÇARINHA: - GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 066.501.794-42, R\$ 6.046,20. - SÔNIA MARIA DOS SANTOS LOURENCIO, CPF: 074.798.184-16, R\$ 6.046,20. 8 - GRUPO INFORMAL COMUNIDADE RIACHO DO PEDRO: - FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, CPF: 008.186.764-69, R\$ 5.767,75. - ADRIANA FREIRES DE LIMA, CPF: 007.732.874-42, R\$ 5.767,75. 9 - GRUPO INFORMAL VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS: - LUCELIA DA NOBREGA FREIRES MATOS, CPF: 108.518.804-36, R\$ 4.596,18.

PARTICIPANTES NÃO HABILITADOS: - FORNECEDOR INDIVIDUAL RETIRO: SILVANO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 074.340.104-28, por descumprir o item 6.1 do Edital. - GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS, CNPJ: 30.800.504/0001-57, representado por GLAUCIENE FERREIRA FREIRES, CPF: 071.529.714-71, por descumprir o item 6.1 do Edital. - GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP, CNPJ: 36.310.106/0001-39, representado por WILLAMIS DE SOUZA ANTONIO, CPF: 060.232.544-70, por descumprir o item 6.1 do Edital. - FORNECEDOR INDIVIDUAL

VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS: MARINALVA DE ALMEIDA, CPF sob o nº 007.732.864-70, por descumprir o item 6.1 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 20 de Março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:959CF71F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE CACHOEIRA, POMBAL-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS LTDA, a Comissão de licitação DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO do recurso. Decisão essa que foi acolhida pelo prefeito do Município de Pombal-PB. Com a decisão, fica ALTERADO o resultado final do julgamento de habilitação para desta feita, HABILITAR a empresa RECORRENTE. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, pelo link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou no setor de licitações da Prefeitura de POMBAL no endereço constante no preambulo do edital, no horário de expediente das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204, ramal: 205.

Pombal – PB, 21 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:1EDC5C6B

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 061/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0188/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal EDMILSON LIMA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo deOperário Mat.: 0001, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste município, por até 03 anos.
- $\boldsymbol{Art.~2^o}\text{-}$ Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**06BD5DAF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 062/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Senhor(a) Ana Carla de Almeida Nunes, do cargo em comissão de Chefe da Chefia de Articulação de Políticas Públicas para a Juventude, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta individual, com a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: COEDB0D3

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 063/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 228/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. Kelson da Silva Batista, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social Mat.: 1514, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7F6655C0

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Pombal - PB, 21 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Construção de galpão pré—moldado na cidade de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- UNIBLOCK CONSTRUCOES E FABRICACOES EIRELI.

CNPJ: 27.775.391/0001-72 Valor: R\$ 546.649,22

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2A12ED3B

GABINETE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Pombal - PB, 21 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Construção de galpão pré—moldado na cidade de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- UNIBLOCK CONSTRUCOES E FABRICACOES EIRELI.

CNPJ: 27.775.391/0001-72. Valor: R\$ 546.649,22.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:74E7F226

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 188/2023

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: IRANILDO FORMIGA VIEIRA 05725532429

CNPJ: 44.541.375/0001-34

MOTIVO: Modificação no objeto do contrato para melhor adequação técnica.

NOVO **OBJETO**: SERVIÇO DE **FORNECIMENTO PORTAS** INSTALAÇÃO DE PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 124, I, "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Pombal, 21 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

IRANILDO FORMIGA VIEIRA 05725532429

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FB042CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0111/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 253/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
ALDO JORGE ALMEIDA DA SILVA		2783	OPERÁRIO
Período Aquisitivo		2023	
Período de Gozo das Férias 01/02/2023 a 02/03/2023		23 a 02/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EDBEEE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0112/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 279/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS	0516	OPERÁRIO

Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FFCE5162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0113/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 29/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JACIRAMY DE SOUSA RODRIGUES	1941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BA3A4F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0114/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em loi o

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 99/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO	0346	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:91C57300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0115/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 46/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES	0330	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C15895E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0116/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 36/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARTA LOPES DE OLIVEIRA	2287	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8846EC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0117/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 89/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EPITÁCIO FERNANDES CARNEIRO JUNIOR	2787	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7AF6549A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0118/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 86/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE VIEIRA	0326	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:77603EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0119/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 255/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
EDVANIA LIMA DA SILVA	0254	AGENTE DE LIMPEZA URBANA		
Período Aquisitivo	2023	2023		
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 0	01/02/2023 a 02/03/2023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4966C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0120/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 252/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THYAGO LIMA SOUZA	3042	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02	2/2023 a 02/03/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0BF44BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0121/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 278/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO ARGEMIRO DO NASCIMENTO FILHO	0268	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B739414B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0122/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 258/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EVANDRO DIONISIO DA SILVA	0255	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7B13C83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0123/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 98/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
BENILTON DA COSTA SILVA	1481	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2021		
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8FF6CE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0124/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 88/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	1107	MOTORISTA	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**76523A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0125/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 73/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Cargo	
LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE	1462	ENFERMEIRA 30 HORAS	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias		01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B1C60F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0126/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 79/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA	0743	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B4D24E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0127/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 99/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO		GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9479598D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0128/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 51/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIELIO ALVES JUNIOR	0729	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 02/03/2023	a

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7708ECAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0129/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 59/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIO BARROS DE ALMEIDA	1264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4C4B8AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0130/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 58/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Nome	Mat	Cargo
JUNIO DE SOUSA DANTAS	30	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2BABFDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0131/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **32/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ESTELITA ANIELE GOMES DE LIMA RAMOS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 862, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E1C65095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0132/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1410/2022**, os documentos ali constantes e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o que mais consta nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ELANIA SANTOS BANDEIRA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana) - mat.: 2478, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, face a ausência de comprovação nos autos do grau de parentesco da pessoa enferma e a necessidade do afastamento, não atendendo, por consequência, a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência a(o) interessado(a), bem como a secretaria de lotação do(a) servidor(a) e consequente aplicação das faltas devidas devendo, antes da efetiva aplicação das faltas, ser ouvida a secretaria de lotação a fim de observar a possibilidade ou não de abono das faltas imputadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A7B75721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0133/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **2057/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1978, lotado na Secretaria de(o) Secretaria de Saúde deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.

 $Art.\ 2^o$ -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 2C26ECC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0134/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 801/2022, os documentos ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o que mais consta nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor Atend Educ Especializado AEE mat.: 2281, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Professor Newton Seixas, face a ausência de comprovação nos autos do grau de parentesco da pessoa enferma e a necessidade do afastamento, não atendendo, por consequência, a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência a(o) interessado(a), bem como a secretaria de lotação do(a) servidor(a) e consequente aplicação das faltas devidas devendo, antes da efetiva aplicação das faltas, ser ouvida a secretaria de lotação a fim de observar a possibilidade ou não de abono das faltas imputadas.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 05FFFE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0135/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2050/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ELIENE VALERIA LACERDA DE SOUSA,

ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo Educacional,** mat.: **291**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4D66DA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0136/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **2060/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 0755, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8CA7500F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0137/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2085/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSE ALVES CALADO NETO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 168, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C797866F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0138/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1824/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda que, embora notificada para promover as adequações indicadas no despacho que guarnece os autos, permaneceu inerte;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, FRANCILENE FERREIRA GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2202, lotado(a) na Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Francisco José de Santana, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento a exigência legal (atestado não convalidado por médico da rede municipal).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E2C369DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0139/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1816/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda que, embora notificada para promover as adequações indicadas no despacho que guarnece os autos, permaneceu inerte;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1539, lotado(a) na Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, pelo período de 04 (quatro) dias, por não atendimento a exigência legal (atestado não convalidado por médico da rede municipal).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5FF9702C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0140/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 057/2022 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA JOSE ARAUJO PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 108, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C1223285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0141/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 028/2022 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, LEANDRO ROGELIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 268, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:033EAA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0142/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2135/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GRACINEIDE MUNIZ DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0082, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**84C9EBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0143/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 96/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS	1291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 82505588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0145/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 107/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 861, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 40 (quarenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**94CC4A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0146/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2106/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SINVALDO ARAÚJO DO Ó	0057	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AB4895F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0147/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2133/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
FRANCINEIDE WANDERLEY FORMIGA	5077	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BF4626D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0148/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2131/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANILENE COSTA DE SOUSA	0153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 31/01/2023	ì

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9AB00FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0149/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2054/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROMUALDO DA SILVA PEREIRA	1237	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**0F7E6C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0150/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2128/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
ROZICLEIDE FORMIGA SILVESTRE	0122	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2023	a 31/01/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E86A32C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0151/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1980/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO VICTOR LOPES DE ASSIS	0780	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 32B32F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0152/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2020/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALLAN FAGNER DE OLIVEIRA	0730	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**693A44F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0153/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 14/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NOEMIA BEZERRA DA SILVA	0117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FD8FC143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0154/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2038/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA ROBÉLIA FERNANDES DE SOUSA	0112	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0F337A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0155/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2127/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO	0820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8CECC435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0156/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 12/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
REGILANE VIEIRA CAETANO	1942	TÉCNICO EM FARMÁCIA	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**008E0139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0157/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2126/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Nome	Mat	Cargo	
GLÁDIO POLANSKI RODRIGUES MARIZ	0814	FARMACÊUTICO	
Período Aquisitivo	2021		
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F35A8AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0158/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2152/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
WILMA CRISTINA DE ASSIS NÓBREGA	0255	ENFERMEIRO AUDITOR	
Período Aquisitivo	2021		
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: na da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**068FCFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0159/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 13/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARCILCLEIDE ANDRADE ALVES	1190	EDUCADOR FISICO	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DB15A4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0160/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2153/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	1415	ARTESÃ
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A1B388F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0161/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2080/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEORGIA MEDEIROS LOPES DE SOUZA LÚCIO	1382	MÉDICO PEDIATRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D6B9FFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0162/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2081/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLAILZE LOPES BEZERRA	0009	NUTRICIONISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B285B6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0163/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2066/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

	Nome	Mat	Cargo
	MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS	0039	FARMACÊUTICO
	Período Aquisitivo	2023	
ſ	Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EF6F3B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0164/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2141/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SEVERINA FERREIRA DE SOUSA	0055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	2021		
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6E622170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0165/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2148/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALNEIDE GOMES VANDERLEI	0296	PEDAGOGO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D44B3A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0166/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2108/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIA DE FATIMA DE SOUSA LACERDA	0093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01	/2023 a 31/01/2023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mbox{\bf Art. 3^o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8D16F08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0167/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 21172022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS	1041	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D9B0140F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0168/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2130/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAULISON VIEIRA DE SOUSA	0910	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**8AA759B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0169/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2047/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ NOBRE TRIGUEIRO	2047	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D427A908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0170/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 17/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SANDROVANI FREIRE VIEIRA	3035	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 21/01/2023	-

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DEEE6ABF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 (Processo Administrativo Nº 100006/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Decisão Supermercado Ltda-EPP. CNPJ: 09.082.111/0001-69. Rua Antonia Diniz Maia, 870. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 118.538,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reis), referente aos itens: 2 a 6, 8, 11, 12, 16 e 21; Pessoa jurídica: Health Care & Dubebe Comercio, Importação, Exportação de Produtos de Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Ltda. CNPJ: 18.252.904/0001-70. Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443. Bairro: Sul do Rio. CEP: 88.200-000. Cidade: Tijucas-SC, com o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referente ao item: 10; **Pessoa jurídica:** Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90. Rua São Roque, 218. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 70.983,50 (setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 1, 7, 9, 13 a 15, 17 a 20. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 205.421,50 (duzentos e cinco mil,

quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:B70B53E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 (Processo Administrativo Nº 100008/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Gibson de Araújo Medeiros-ME. CNPJ: 10.682.541/0001-09. Rua Academiico Jose Severiano Diniz, 129. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 188.285,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209: Pessoa jurídica: Laboratório Alfa Ltda-ME. CNPJ: 18.667.838/0001-07. Travessa José ferreiras Dias, 56. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 341.130,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais), referente aos itens 6 a 10, 21 a 26, 37 a 41, 52 a 56, 66, 69 a 73, 85 a 89, 101 a 105, 113, 117 a 121, 124, 134 a 136, 138, 149 a 152, 154, 165 a 169, 178, 181 a 183, 185, 186, 188, 200, 202 a 204, 206, 210 e 211; Pessoa jurídica: Pré-Análises Laboratórios-ME. CNPJ: 20.239.939/0001-10. Rua Manoel Maia, 264. Bairro: Centro. CEP: 58755000. Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 176.990,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais), referente aos itens 1 a 5, 16 a 20, 32 a 36, 47 a 51, 62 a 68, 79, 81, 82, 84, 93, 96 a 100, 111, 112, 114 a 116, 129 a 133, 137, 144 a 148, 160 a 164, 175 a 177, 179, 180, 184, 187, 194, 195, 197, 198, 199 e 205. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 706.405,00 (setecentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:1AF13D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 (Processo Administrativo Nº 100010/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote III), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo

correspondente, os quais apontam como proponente. **Pessoa jurídica:** Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Rua Barao de Bonito, S/N. Bairro: Jardim Paulista. CEP: 53.409-260. Cidade: Paulista-PE, com o valor total de R\$ 254.997,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente ao lote 1; **Pessoa jurídica:** J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Avenida Osvaldo de Godoy Lima, 311. Bairro: AABB. CEP: 56.912-260. Cidade: Serra Talhada-PE, com o valor total de R\$ 1.134.000,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil reais), referente ao lote 2. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 1.388.997,20 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**79F730A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 CHAMAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o <u>CHAMAMENTO</u> do candidato, constante no Anexo I, para que se cumpra as exigências e prazos contidos no <u>Edital de Convocação nº 002/2022, dando cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL/SENTENÇA, DECORRENTE DO PROCESSO nº 0800721-93.2022.8.15.0311.</u>

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente CHAMAMENTO que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos endereços eletrônicos:www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup, a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento também fará contato telefônico com o convocado.

Princesa Isabel-PB, em 21 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO I

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
03912	LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO	2	Classificado

Princesa Isabel-PB, em 21 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1F7B6E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO E REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº 201/2021

Pregão Presencial Nº 022/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Revendedora Ouro Pneus Ltda-EPP, CNPJ: 35.356.369/0001-16. Considerando, que a vigência do contrato vai até 31/12/2022, assim sendo, entendo que deverá ser prorrogada a sua vigência para 31/12/2022 a 30/06/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos;

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos equipamentos, assim sendo, fica acrescentado as fontes de recurso e dotações abaixo: Unidade orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Fonte de recurso: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil VAAF e Fundamental com recursos VAAT); Dotação: Equipar a Educação Infantil com recursos VAAF, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 Material de consumo, Ficha: 541; Dotação: Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 542. Desta forma, fica justificado a prorrogação da vigência e o acréscimo das dotações e das fontes de recursos acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Maurício Laércio Bisarra de Melo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09/12/2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:04872362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO E REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº 202/2021

Pregão Presencial Nº 022/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ: 39.414.121/0001-15. Considerando, que a vigência do contrato vai até 31/12/2022, assim sendo, entendo que deverá ser prorrogada a sua vigência para 31/12/2022 a 30/06/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos equipamentos, assim sendo, fica acrescentado as fontes de recurso e dotações abaixo: Unidade orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Fonte de recurso: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil VAAF e Fundamental com recursos VAAT); Dotação: Equipar a Educação Infantil com recursos VAAF, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 Material de consumo, Ficha: 541; Dotação: Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 542. Desta forma, fica justificado a prorrogação da vigência e o acréscimo das dotações e das fontes de recursos acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Erimar Paulino de Lima (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09/12/2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D91621DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 035/2023, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SEGURITY CONSULTORIA - CNPJ Nº 43.043.945/0001-01**, sediada na Rua Aluízio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte - Patos - PB, com

valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 21 de março de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 28F970E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a reforma do Núcleo de Assistência Infantil localizado na Rua Severino Teotônio no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS:

COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.705.860/0001-06, sediada na Rua Projetada, 57, quadra 03, lote 03, Conjunto Chagas Soares, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000;

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, centro, Juru/PB, CEP: 58.750-000;

CONSTRUTORA DAKI LTDA – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000;

CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, sediada na Rua Cel. João Severino, s/n, sala D, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000;

MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90, sediada na Rua José Inácio de Araújo, 114, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000;

DEL ENGENHARIA - CNPJ: 17.415.942/0001-33, sediada na Rua Mãe Burrega, 68, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000;

CONSTRUTORA ANDRADE - J. ANDRADE LTDA - CNPJ: 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 91, Conjunto Antônio Lopes, Coremas/PB, CEP: 58.770-000; F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 10.872.280/0001-81, sediada na Rua Silvestre Honório, nº: 09, centro, Pombal/PB, CEP: 58.840-000;

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP- CNPJ: 20.949.329/0001-00, sediada na Rua Pedro Jaco, s/n, centro, Cajazeirinhas/PB, CEP: 58.855-000.

EMPRESAS INABILITADAS:

SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29, sediada na Fazenda São Francisco, zona rural, Cacimba de Areia/PB, descumprimento dos Itens: (5.4 letra E; 9.7 letra A; 9.5.2 letra C; 14.6; 13.2) do edital;

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, sediada na Rua Sargento Sarmento, 22 - A, Estreito, Sousa/PB, CEP: 58.802-720, descumprimento dos Itens: (5.4 letra E;14.6; 12.3), do edital;

F.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.284.072/0001-15, sediada na Rua José Pedro Celestino, nº 11, centro, São José da Lagoa Tapada/PB, CEP: 58.815-000, descumprimento dos Itens: (10.2; 10.1.a; 12.3; 9.5.2 letra C), do edital:

CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90, sediada na Rua Capitão Antônio Vicente, 89, centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, descumprimento dos Itens: (9.5 letra B; 9.5 letra E; 9.5 letra F; 14.6; 10.5; 12.3), do edital;

EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.471.220/0001-32, sediada na Rua Horácio Gomes, 238, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, descumprimento dos Itens: (9.7 a; 9.7 b; 10.1 a; 10.2; 10.4; 10.5; 12.3), do edital;

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, nº: 10, sala 02, centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-540, descumprimento dos Itens: (5.4 E; 10.5; 12.3), do edital;

CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, s/n, casa, Monte Castelo, Patos/PB, CEP: 58.707-108, descumprimento dos Itens: (5.4 E; 10.5; 12.3; 14.6), do edital;

IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.521.451/0001-75, sediada na Rua Sargento Evaldo, 378, Altos, Tiangua/CE, CEP: 62.324-135, descumprimento dos Itens: (5.4 E; 10.5; 14.6; 12.3), do edital;

ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.470.696/0001-95, sediada na Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, nº: 88, Cabo Branco, Coremas/PB, CEP: 58.770-000, descumprimento dos Itens: (5.4 E; 12.3; 14.6), do edital;

MP LIMPEZA - OFICINA E METALÚRGICA PIMPIM - CNPJ: 01.517.003/0001-60, sediada na Rua João Firmino Gomes, 39, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000; descumprimento dos Itens: (12.3; 14.6; colocou documentação da proposta da habilitação), do edital;

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77, sediada na Rua Raimundo Alves, 61, sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB, CEP: 58.940-000; descumprimento dos Itens: (9.7 a; 14.6), do edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Santana dos Garrotes – PB, 20 de março de 2023.

ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**D83E79AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 05/04/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 21 de março de 2023.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**CEC3F85E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

OBJETO: Aquisição de veículos, novos, destinados a manutenção das atividades do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 05/04/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 21 de março de 2023.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**9C852FE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0051/2023

DISPENSA 0011/2023

CONTRATO N°: 0090/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada totem personalizado para reconhecimento facial de ACM, escolas rede municipal de educação de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 54.250,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 12.365.1003.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL—FUNDEB30% 540 Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de Março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade

Código Identificador:E3A4DBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014 /2023 CONTRATO N° 00041/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e Sra. PAULA RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: Consiste na alteração do contrato nº 00041/2021como prorrogação de vigência do contrato para 05/03/2024.

JUSTIFICATIVA: 2.1 Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1°, c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista prorrogação por 12 (doze) meses de locação de veículo caminhão prancha, placa ONLW 6682-AL, destinado a manutenção das atividades da secretaria de Infraestrutura do município para o transporte de máquinas e equipamentos.

DATA E ASSINATURAS: 02 de Março de 2023.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:F17BEB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015 /2023 CONTRATO N° 00043/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e Sr. José Jonathans Martins Alves de Sousa

OBJETO: Consiste na alteração do prazo de vigência do contrato para 05/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1°, c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista prorrogação por 12 (doze) meses de locação de veículo utilitário placa HWW 1053, destinado a manutenção das atividades de diversas secretarias do município, enquanto realiza novo processo de licitação.

DATA E ASSINATURAS: 02 de Março de 2023

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**B5CDEFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2023 CONTRATO Nº 0067/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB e CONSTRUTORA LCL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0067/2022 para o dia 15/03/2024.

2.1 - Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 0067/2022, nos termos do Art. 57, §1°, II e III, da Lei 8.666/93, para viabilizar a tramitação de liberação das parcelas pelo órgão gestor do Convênio, tendo em vista a conclusão em 100% aguardando liberações dos repasses pelo órgão.

Data a assinatura: 13 de março de 2023

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:3498C0DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00019/2022 CONTRATO Nº 00068/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB e Odinildo Queiroga de Sousa-ME.

OBJETO: 1.1 - Consiste na alteração do valor do contrato nº 0068/2022 de R\$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais) para R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais), que corresponde a um acréscimo de 9,21 % totalizando R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seis centos reais), bem como prorrogar de vigência do contrato para 18/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel de equipamentos de impressora, com vista obtenção de melhor preço para administração.

Data da assinatura: 14 de março de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:8CBC919F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) do município de são josé da lagoa Tapada - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.550,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Março de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -Prefeito

> Publicado por: Jose Macio de Andrade

Código Identificador:72C42A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0046/2023

DISPENSA 0012/2023

CONTRATO N°: 0093/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.482.492/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) do Município de São José da Lagoa Tapada - PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Dotação Orçamentaria 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: C9E49FF8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 PROC. LICITATÓRIO Nº 070/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 914.981/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de março de 2023 e termo final em 10 de setembro de 2023; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:77A7DE2F

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 072/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 924.358/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de março de 2023 e termo final em 10 de setembro de 2023; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:6C49BD27

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 TOMADA DE PRECOS N° 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 091/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROC. LICITATÓRIO N° 091/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 911.519/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 21 de março de 2023 e termo final em 21 de setembro de 2023; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:B2D52CB1

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 023/2023

Ref. Processo Licitatório nº 044/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação direta para aquisição de material destinado ao curso do Projeto "Saúde com Agente".

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (CNPJ N° 12.679.494/0001-61), com a importância global de R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Contratação direta para aquisição de material destinado ao curso do Projeto "Saúde com Agente" a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**5376CAC2

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 - DISPENSA N° 023/2023

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 - DISPENSA N° 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (CNPJ N° 12.679.494/0001-61); OBJETO: aquisição de material destinado ao curso do Projeto "Saúde com Agente"; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0C53F3CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, endereço supracitado. E-mail: nο pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Março de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:444F5A5D

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE – PROPOSTA Nº 025197/2021. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: supracitado. E-mail: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Março de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:4C06D09D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2023 SAPÉ, 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Designar o servidor Wellyson do Nascimento Araújo, matrícula nº 2123661 e as servidoras Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297 e Ibérica Medeiros dos Santos, matrícula nº 2123424 e como membros suplentes Ana Paula Gomes da Silva, matrícula nº 2041390 e Ozineide Ferreira de Souza, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

juntamente com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: CCA3BDC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2023 SAPÉ, 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, IV e § 1°, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Nomear o senhor WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 2123661, para exercer as funções de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Sapé e as servidoras para compor a equipe de apoio ELAINE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 2041297 e LIDIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 21220702, para os procedimentos necessários a realização de licitação de modalidade PREGÃO. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D388DCF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à INEXEGIBILIDADE 002/2023, que objetiva: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. RATIFICO o correspondente procedimento licitatório o seu objeto aos vencedores: José Jackson F. de Andrade portador do CPF nº 060.094.524-30, com valor de R\$ 38.643,10 (Trinta e oito mil

seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos), Ricardo Ferraz da Silva, portador do CPF 713.372.194-52, com valor de R\$ 18.635,30 (Dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) e Ana Vitoria Silva Dias, portador do CPF n 137.448.114-92, com valor de R\$ 12.243,33 (Doze mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), com valor total de R\$ 69.521,73 (Sessenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do CONTRATADO, nos termos do art. 64, capit. Da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido. O processo está a disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 21 de março de 2023

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:2967951A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, do artigo 43, da Lei n0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) **MARIA EDNEIDE LOPES**, Matrícula Nº 24353, nomeado (a) pela Portaria Nº 020/2010, de 05 de Abril de 2010 para exercer a função de **COORDENADORA DO CRAS**, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, em 21 de Março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

> Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:4F504BBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, do artigo 43, da Lei n0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) **VAGNA DE SOUSA LIMA MARTINS**, Matrícula Nº 24361, nomeado (a) pela Portaria Nº 018/2021, de 06 de Janeiro de 2021 para exercer a função de **COORDENADORA DO SCFV,** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, em 21 de Março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**8D974F41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

Aos 13(treze) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 006/2023, institui a campanha "abril verde" no Município de Soledade/PB e dá outras providências, de autoria dos vereadores José Alves Miranda Neto, Adeilson Joelby Martins e Wellington Di Karlos de O.G.R. Pereira; Indicação nº 005/2023, vem Indicar após conhecimento em Plenário que seja encaminhado ofício a Ilustríssima senhora Maria de Fátima Barros, no sentido de incluir no Projeto Porteira aberta um mata burro no sítio Livramento, na estrada com divisa nas propriedades dos senhores: Damião, Geraldo Braga e Humberto Carlos, de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna os Vereadores: Leno Garcia com o tema "agradecimentos e outros"; Márcio de Souto Marques com o tema "obras e outros"; Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 006/2023, institui a campanha "abril verde" no Município de Soledade/PB e dá outras providências, de autoria dos vereadores José Alves Miranda Neto, Adeilson Joelby Martins e Wellington Di Karlos de O.G.R. Pereira, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: José Alves de Miranda Neto, Adeilson Martins Mariano e Leno Garcia, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 010/2023 de autoria do vereador Márcio de Souto Marques, Requer que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor ao Prefeito Municipal Geraldo Moura Ramos, no sentido de providenciar uma reforma, colocando bancos e fazendo uma cobertura na praça de moto táxi localizada no trevo (saída de Soledade para São Vicente), na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento Verbal de autoria do vereador Adeilson Joelby, Requer ao Ilustríssimo Secretário de Obras Municipal Julia Cesar Garcia, no sentido de providenciar melhorias na Rua Raimunda Mendonça de Queiróz, no final do calçamento (em frente ao Gás), sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento Verbal de autoria do vereador Francisco Souto, Requer ao Ilustríssimo Secretário de Obras Municipal Julia Cesar Garcia, no sentido de providenciar pintura do PSF do Bairro São José, como também o concerto da tampa da galeria (na esquina da padaria), sem discussão foi aprovado por unanimidade; Antes de encerrar o vereador Wellington Di Karlos, solicitou da Casa que seja realizada uma audiência pública para apresentação do Demutran (Departamento de Trânsito) para debater sobre a situação do transito de Soledade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 13 de fevereiro de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:5BF6CD83

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor GILSON SALES DA CUNHA, ocupante do cargo Efetivo de Motorista desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de março a 20 abril de 2023.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 16 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

ADEILSON JOELBY MARTIS MARIANO

Vice- Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

2º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto Código Identificador: EDF4D607

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 940/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

FICA DENOMINADA DE JOSÉ ANTÔNIO MARIA IBIAPINA "PADRE IBIAPINA" PRAÇA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.Fica denominada de JOSÉ ANTÔNIO MARIA IBIAPIANA "PADRE IBIAPINA", a PRAÇA localizada na rua Dr. Gouveia Nóbrega no centro deste Município, ao lado da Igreja Matriz.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**E37FA44E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 06, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS **PARA INTEGRAL** APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL N°. 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, OUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E FUNDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Soledade e,

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória".

DECRETA:

- **Art. 1**°. Fica Fixado o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive fundos.
- **Art. 2°.** Os órgãos e entidades de que trata o art. 1° deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei n°. 14.133/2021 ou de acordo com a Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei n°. 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive licitações para registro de preço, com ratificação da autoridade competente até 31 de março de 2023
- §1º A justificativa continuará sendo formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta;
- §2° Para os procedimentos de licitação que foram encaminhados à Comissão de Licitações e que não tiveram seus editais publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do *caput* e § 1° deste artigo, quanto à escolha do regime jurídico licitatório definido inicialmente, até 31 de março de 2023;
- §3° Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento.
- **Art.** 3°. Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2° deste Decreto deverão ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 30 de setembro de 2023.
- **Art. 4°.** As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o órgão ou entidade do Município de Soledade não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.
- **Art.** 5°. Os procedimentos licitatórios e contratos desencadeados ou firmados em data anterior à vigência da Lei n°. 14.133/2021 permanecerão sob a regência da Lei que os originou, na forma prescrita pelo art. 190 da novel Lei Federal de Licitações e Contratos.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 20 de março de 2023.

Publique-se.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**3DDDB7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2023/CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023- CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal do sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo de Gestão do IGD PBF e IGD SUAS do Sistema Único da Assistência Social. Aprova a prestação de contas do Co financiamento da Proteção Básica do Estado, referente ao exercício de 2021. Aprovar a prestação de contas do Co financiamento da proteção Básica e Proteção Especial do Estado, referente ao exercício 2022. Reprograma os saldos do Co financiamento dos Serviços/Programas e da gestão do IGD PBF e IGD SUAS do exercício de 2021 para execução em 2022. Reprograma os saldos do Co financiamento dos Serviços/Programas e da gestão do IGD PBF e IGD SUAS do exercício de 2022 para execução em 2023. Reprograma os saldos do Co financiamento estadual da Proteção Básica e Proteção Especial do exercício 2021 para execução em 2022 e reprograma os saldos do Co financiamento estadual da Proteção Especial do exercício 2022 para execução em 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Soledade – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2023, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 089 de Dezembro de 1995.E reformulado pela Lei nº 735/2017 de 22 de março de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93.

RESOLVE:

- **Artigo 1º**. Aprovar o Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal do sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo de Gestão do IGD PBF e IGD SUAS do Sistema Único da Assistência Social.
- **Artigo2º**. Aprovar a prestação de contas do Co financiamento da Proteção Básica do Estado, referente ao exercício de 2021.
- **Artigo 3º**. Aprovar da prestação de contas do Co financiamento da proteção Básica e Proteção Especial do Estado. referente ao exercício de 2022.
- **Artigo4º**. Reprogramar os saldos do Co financiamento dos Serviços/Programas e da gestão do IGD PBF e IGD SUAS do exercício de 2021 para execução em 2022.
- **Artigo 5º**. Reprogramar os saldos do Co financiamento dos Serviços/Programas e da gestão do IGD PBF e IGD SUAS do exercício de 2022 para execução em 2023.
- **Artigo6º**. Reprogramação dos saldos do Co financiamento estadual da Proteção Básica e Proteção Especial do exercício 2021 para execução em 2022 e Reprogramação dos saldos do Co financiamento estadual da Proteção Especial do exercício 2022 para execução em 2023.

Artigo 7º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Soledade, 10 de março de 2023.

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO

Presidente

Publicado por:

Janaína Maria Barros de Araujo Moura Ramos Código Identificador:8AB2502E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PRESENCIAL Nº 07/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

VENCEDORES:

- 1 AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, CNPJ:27.636.436/0001-28 VALOR GLOBAL: R\$ 115.903,10
- 2 JEFFERSON BRUNO JERONIMO, CNPJ:36.189.828/0001-87 VALOR GLOBAL: R\$ 65.912,30
- 3 GONÇALVES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:37.610.522/0001-15 VALOR GLOBAL: R\$ 130.439,15
- 4 J M QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ:70.099.296/0001-25 VALOR GLOBAL: R\$ 350.082,90
- 5 JUSCELINO DOS SANTOS ARAÚJO, CNPJ: 23.017.172/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 119.038,00

Taperoá – PB, 16 de março de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**370A0035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 **E A EMPRESA** AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, CNPJ:27.636.436/0001-28

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 115.903,10 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Três Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 17 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**801FF860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA JEFFERSON BRUNO JERONIMO, CNPJ:36.189.828/0001-87.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 65.912,30 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Doze Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 17 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C48FAC47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA GONÇALVES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:37.610.522/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 130.439,15 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 17 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**F91B1F1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 **E A EMPRESA** J M QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ:70.099.296/0001-25.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 350.082,90 (Trezentos e Cinquenta Mil Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 17 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**12B27876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA JUSCELINO DOS SANTOS ARAÚJO, CNPJ: 23.017.172/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 119.038,00 (Cento e Dezenove Mil e Trinta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 17 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**14F65A10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Registro de Preço para de aquisição parcelada com entrega diária de gênero alimentares tipo carnes in natura, frango in natura e derivados de animais destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna–PB; em observância ao §1], art. 43, da LC 123/06, sendo atendido ao final da sessão a empresa vencedora entregou a Certidão FGTS, desta forma regularizando a situação fiscal, regularizado a documentação ADJUDICO o seu objeto a: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO - R\$ 1.149.890,00.

Uiraúna - PB, 21 de Março de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Registro de Preço para de aquisição parcelada com entrega diária de gênero alimentares tipo carnes in natura, frango in natura e derivados de animais destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna–PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO - R\$ 1.149.890,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para de aquisição parcelada com entrega diária de gênero alimentares tipo carnes in natura, frango in natura e derivados de animais destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 306 1001 2023; 12 306 1001 2024; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2037; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 12 366 1001 2038; 12 365 1001 2035; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2029; 12 361 1001 2025;12.365.1001.2107; 12.361.1001.2108; 08 122 1003 2044; 08 241 1003 2046; 04 122 1008 2051; 13 392 1008 2058; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1039; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2071; 08 244 1003 2070; 08 241 1003 2077; 04 122 1007 2078; 32.091; 10 301 1002 1046 FONTE DO RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15520000 Transferências de Recursos do FNDE; 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30%; 15420000; 16600000; 16610000; 16690000; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15510000 Transferências de Recursos do FNDE; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - Material de consumo ; 3390.32 99 Material, bem ou gratuita.. VIGÊNCIA: servico distribuição para 21/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00005/2023 - 21.03.23 - MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO - R\$ 1.149.890.00.

Uiraúna - PB, 21 de Março de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 1438942F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0083/2022

Objeto: Registro de Preço suculentos para composição de cesta básica para distribuição destinado a PMU.

JUSTIFICATIVA: Mediante o contrato se encontra vigente e, considerando a alta demanda do processo licitatório aberto até o presente momento, inviabiliza um novo certame para acudir esse novo objeto. desta forma, mantendo o valor dos itens inicialmente licitável torna-se mais vantajoso para a administração a realização do presente termo aditivo, sendo aditivado apenas o quantitativo assim como permite a lei, o presente objetivo desta demanda deverá atender a doação de cestas básicas no período da semana santa, sendo a efetiva medida para acudir as pessoas em situação de hipossuficiência.

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 232.356,25 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos.).
- 1.4 Percentual aditivado aproximadamente 25%.
- 1.5 Valor contratual: R\$ 929.425,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
- 1.6 Valor contratual atualizado: R\$ 1.161.781,25 (hum milhão cento e vinte nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
- 1.7 Vigência: 05/04/2023.

Data assinatura do termo aditivo: 21 de MARÇO de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D961545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 040 2023 CONTRATO 068 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0040/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional, em 21/03/2023.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa LYRA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 14.951.662/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA. 15 451 1006 2011 MANUT. DA URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM. 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL: R\$ 56.950,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:F47F3EEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 25/2023

Pombal-PB, 21 de março de 2023.

À Ilma. Contratada

J. T. A. Comércio de Artigos Descartáveis, localizada na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Alto Alegre – Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrito no CNPJ sob o n. 21.318.384/0001-65;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 151/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 33/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00082	Refrigerante – Composto De Extrato De Cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem pet de 2 l, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. Parâmetro de qualidade: Coca Cola ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	INDAIA	FARDO
00083	Refrigerante Composto De Extrato De Guaraná, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem de 2 1 deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. Parâmetro de qualidade: Antártica ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).		FARDO
00084	Refrigerante – Composto De Extrato De Laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de 21, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo a normas vigentes. Parâmetro de qualidade: Fanta ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	INDAIA	FARDO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(ram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Nesse contexto, tendo em vista que a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 151/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B7F3DEBE

Situação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PROC. LICITATÓRIO N.º 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

Proponente / Fornecedor

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Código

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

6283		AUGUSTO JORG	GE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404	ME	Augusto Joi	ge Saraiva de Oliveira		Habilita	do
Item LC147	Cota	6283 Código	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404 CNPJ: 29.1 *********, ******** ******** - PB Telefone: (83) 3443-103 Produto/Serviço		Jnidade	Quantidade	Valor Unitári	0	Valor Total
1 Não		004.001.053	ÀCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000ML Marca: LIMPA FÁCIL		TR	1470	4,69		6.894,30
2 Não		039.001.019	AGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE Marca: FAVORITO	SCRIÇÃO DE U	JND	18500	1,99		36.815,00
3 Não		008.001.119	ALCOOL GEL 70% -500 ML Marca: SÃO MARCOS	U	IND	4650	7.99		37.153.50

Tipo Empresa

Representante

1 Nao	004.001.053	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM 1000ML Marca: LIMPA FACIL	LIK	1470	4,69	0.894,30
2 Não	039.001.019	AGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE Marca: FAVORITO	UND	18500	1,99	36.815,00
3 Não	008.001.119	ALCOOL GEL 70% -500 ML Marca: SÃO MARCOS	UND	4650	7,99	37.153,50
4 Não	039.001.022	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 1L Marca: SÃO MARCOS	UND	4650	11,95	55.567,50
5 Não	004.001.051	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO EMBALAGEM C750ML Marca: GURANI	UND	85	4,75	403,75
6 Não	004.001.095	COLONIA INFANTIL C/ 200 ML Marca: XUXINHA	UND	80	7,99	639,20
7 Não	039.001.044	CREME DENTAL 50 G INFANTIL Marca: CONDOR	UND	80	2,49	199,20
8 Não	004.001.220	CREME P/ PENTEAR 150ML Marca: PALMOLIVE	UND	80	7,79	623,20
9 Não	039.001.159	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40G C/ SUPORTE PLASTICO PARA VASO SANITARIO Marca: LIMPA FÁCIL	UND	1850	1,49	2.756,50
10 Sim	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT Marca: GURANI	UND	4250	5,10	21.675,00
11 Não	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT Marca: GUARANI	UND	12750	5,10	65.025,00
12 Não	039.001.048	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Marca: BOM AR	UND	1450	8,89	12.890,50
13 Sim	004.001.422	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: GUARANI	UND	4000	5,99	23.960,00
14 Não	004.001.422	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: GUARANI	UND	12000	5,99	71.880,00
15 Não	004.001.046	ESPANADOR DE PÓ Marca: DUSTER	UND	430	9,89	4.252,70
16 Não	004.001.139	ESPONJA DE AÇO 8X60G X 14 UNID Marca: ASSOLAN	PCT	1550	1,98	3.069,00
17 Não	039.001.059	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: GUARANI	UND	1200	1,25	1.500,00
18 Sim	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: GUARANI	UND	4500	6,59	29.655,00
19 Não	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: GURANI	UND	13500	6,59	88.965,00
20 Não	004.001.111	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML Marca: CIF	FRCO	1500	8,75	13.125,00
21 Não	039.001.084	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: NOVA FLORESTA	UND	2050	1,90	3.895,00
22 Não	039.001.087	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: PÉROLA	UND	2250	7,23	16.267,50
23 Não	039.001.092	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G Marca: MORTEIM	UND	730	12,00	8.760,00
24 Não	039.001.153	NAFTALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	920	1,50	1.380,00
25 Não	039.001.095	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABO Marca: CONDOR	UND	670	5,99	4.013,30
26 Não	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID. Marca: ALGO BOM	PCT	1720	3,99	6.862,80
27 Não	039.001.115	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 40CM Marca: CONDOR	UND	820	8,25	6.765,00
28 Não	039.001.116	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	2200	2,99	6.578,00
29 Não	039.001.117	SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	2650	3,99	10.573,50
30 Não	039.001.118	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	4050	3,72	15.066,00
31 Não	039.001.119	SABONETE COMUM 90 GRAMAS Marca: XUXINHA	UND	150	2,50	375,00
32 Não	039.001.120	SABONETE CREMOSO 400ML, FRAGANCIAS VARIADAS Marca: LAVANTE	UND	4300	3,39	14.577,00
33 Não	039.001.128	SHAMPOO INFANTIL EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE Marca: XUXINHA	UND	80	12,99	1.039,20
34 Não	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Marca: CONDOR	UND	1120	11,63	13.025,60
35 Não	039.001.136	VASSOURA DE PALHA Marca: SEU CHICO	UND	375	2,49	933,75
36 Não	039.001.137	VASSOURA RECICLÁVEL Marca: PET	UND	40	8,99	359,60
		Total do Proponente				587.520,60

VALOR GLOBAL - R\$ 587.520,60 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de março de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:05ECEABE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PROC. LICITATÓRIO N.º 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item Cota LC147	6283 Código	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404 CNPJ: 29.827.055/0001-51	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	004.001.053	Produto/Serviço ÀCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000ML Marca: LIMPA FÁCIL	LTR	1470	4,69	6.894,30
	039.001.019	AGUA SANITÁRIA, I LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE Marca: FAVORITO	UND	18500	1,99	36.815,00
3 Não	008.001.119	ALCOOL GEL 70% -500 ML Marca: SÃO MARCOS	UND	4650	7,99	37.153,50
4 Não	039.001.022	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 1L Marca: SÃO MARCOS	UND	4650	11,95	55.567,50
5 Não	004.001.051	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO EMBALAGEM C750ML Marca: GURANI	UND	85	4,75	403,75
6 Não	004.001.095	COLONIA INFANTIL C/ 200 ML Marca: XUXINHA	UND	80	7,99	639,20
7 Não	039.001.044	CREME DENTAL 50 G INFANTIL Marca: CONDOR	UND	80	2,49	199,20
8 Não	004.001.220	CREME P/ PENTEAR 150ML Marca: PALMOLIVE	UND	80	7,79	623,20
9 Não	039.001.159	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40G C/ SUPORTE PLASTICO PARA VASO SANITARIO Marca: LIMPA FÁCIL	UND	1850	1,49	2.756,50
10 Sim	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT Marca: GURANI	UND	4250	5,10	21.675,00
11 Não	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT Marca: GUARANI	UND	12750	5,10	65.025,00
12 Não	039.001.048	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Marca: BOM AR	UND	1450	8,89	12.890,50
13 Sim	004.001.422	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: GUARANI	UND	4000	5,99	23.960,00
14 Não	004.001.422	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: GUARANI	UND	12000	5,99	71.880,00
15 Não	004.001.046	ESPANADOR DE PÓ Marca: DUSTER	UND	430	9,89	4.252,70
16 Não	004.001.139	ESPONJA DE AÇO 8X60G X 14 UNID Marca: ASSOLAN	PCT	1550	1,98	3.069,00
17 Não	039.001.059	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: GUARANI	UND	1200	1,25	1.500,00
18 Sim	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: GUARANI	UND	4500	6,59	29.655,00
19 Não	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: GURANI	UND	13500	6,59	88.965,00
20 Não	004.001.111	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML Marca: CIF	FRCO	1500	8,75	13.125,00
21 Não	039.001.084	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: NOVA FLORESTA	UND	2050	1,90	3.895,00
22 Não	039.001.087	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: PÉROLA	UND	2250	7,23	16.267,50
23 Não	039.001.092	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G Marca: MORTEIM	UND	730	12,00	8.760,00
24 Não	039.001.153	NAFTALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	920	1,50	1.380,00
25 Não	039.001.095	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABO Marca: CONDOR	UND	670	5,99	4.013,30
26 Não	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID. Marca: ALGO BOM	PCT	1720	3,99	6.862,80
27 Não	039.001.115	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 40CM Marca: CONDOR	UND	820	8,25	6.765,00
28 Não	039.001.116	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	2200	2,99	6.578,00
	039.001.117	SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	2650	3,99	10.573,50
30 Não	039.001.118	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	4050	3,72	15.066,00
31 Não	039.001.119	SABONETE COMUM 90 GRAMAS Marca: XUXINHA	UND	150	2,50	375,00
32 Não	039.001.120	SABONETE CREMOSO 400ML, FRAGANCIAS VARIADAS Marca: LAVANTE	UND	4300	3,39	14.577,00
33 Não	039.001.128	SHAMPOO INFANTIL EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE Marca: XUXINHA	UND	80	12,99	1.039,20
34 Não	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Marca: CONDOR	UND	1120	11,63	13.025,60
35 Não	039.001.136	VASSOURA DE PALHA Marca: SEU CHICO	UND	375	2,49	933,75
36 Não	039.001.137	VASSOURA RECICLÁVEL Marca: PET	UND	40	8,99	359,60
		Total do Proponente				587.520,60

Valor Total da Contratação R\$ 587.520,60 - (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:7513B13F